



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.953

João Pessoa - Sexta-feira, 29 de Setembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.788 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera as Leis nºs 6.379, de 02 de dezembro de 1996, 10.094, de 27 de setembro de 2013, e 12.512, de 28 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, passa a vigorar:

I - com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

a) inciso I do “caput” do art. 11:

“I - 20% (vinte por cento), nas operações e prestações internas e na importação de bens e mercadorias do exterior;”;

b) alínea “a” do inciso V do “caput” do art. 81-A:

“a) documento fiscal relativo à operação de circulação de mercadorias ou de prestação de serviço, por documento não informado ou divergência de valores encontrada, não podendo o somatório das multas por documento ser superior a 400 (quatrocentas) UFR-PB, por período de apuração do imposto;”;

c) “caput” do inciso V do “caput” do art. 82:

“V - de 75% (setenta e cinco por cento);”;

d) do art. 88:

1. inciso VI do “caput”:

“VI - de 05 (cinco) UFR-PB por documento, ao emitente que deixar de solicitar, no prazo previsto na legislação, a inutilização de numeração em série de documento fiscal eletrônico, não podendo o somatório das multas por documento ser superior a 100 (cem) UFR-PB, por período de apuração do imposto;”;

2. § 2º:

“§ 2º As multas previstas neste artigo terão como limite máximo 20% (vinte por cento) do valor das mercadorias, bens ou serviços.”;

II - acrescida dos seguintes dispositivos ao art. 11, com as respectivas redações:

a) inciso XIII ao “caput”:

“XIII - 18% (dezoito por cento), nas operações internas e de importação com as seguintes mercadorias, observado o § 7º deste artigo:

- arroz;
- feijão e fava;
- café torrado e moído;
- flocos e fubá de milho;
- óleos de soja e de algodão;
- margarina;
- pão;
- frango.”;
- § 7º:

“§ 7º A alíquota prevista para os produtos constantes na alínea “c” do inciso XIII do “caput” deste artigo não se aplica aos cafés acondicionados em cápsulas, sachês e outros tipos de embalagens, prontos para o consumo.”

Art. 2º A Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar:

I - com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

a) “caput” do art. 69:

“Art. 69. A impugnação que versar sobre uma ou algumas das infrações ou lançamentos implicará reconhecimento da condição de devedor relativo à parte não litigiosa, ficando definitivamente constituído o crédito tributário e, em caso de não recolhida até o término do respectivo prazo, à vista ou parceladamente, será lançada em Dívida Ativa, observado ainda o disposto no art. 33 e no § 2º do art. 77 desta Lei.”;

b) § 2º do art. 77:

“§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, não sendo cumprida a exigência relativa à parte não questionada do crédito tributário, à vista ou parceladamente, deverá o órgão preparador encaminhar para registro em Dívida Ativa, em 60 (sessenta) dias, após decorrido o prazo previsto no “caput” deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 33 desta Lei.”;

c) “caput” do art. 94:

“Art. 94. Tornada definitiva a decisão e não havendo o cumprimento da exigência, à vista ou parceladamente, será o débito inscrito em Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Estado para posterior execução judicial ou extrajudicial, observados os prazos previstos no § 1º-A do art. 12 e no § 2º do art. 77.”;

II - acrescida dos seguintes dispositivos, com suas respectivas redações:

a) § 1º-A ao art. 12:

“§ 1º-A O encaminhamento do crédito tributário para registro em Dívida Ativa deverá ser feito em 60 (sessenta) dias após decorrido o prazo previsto no “caput” do art. 93.”;

b) § 2º ao art. 47, ficando reenumerado o atual parágrafo único para § 1º:

“§ 2º O auto de infração poderá ser remetido ao Ministério Público antes de proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente, nos casos que configurem, em tese, crimes formais contra a ordem tributária.”

Art. 3º O inciso II do § 3º do “caput” da cláusula segunda do Anexo da Lei nº 12.512, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o que prevê o Convênio ICMS 112/23:

“II - o estabelecimento distribuidor de gás deverá calcular e informar, nos campos próprios da nota fiscal de saída, o percentual de cada produto no total das operações de entradas, tendo como referência (Convênio ICMS 112/23):

a) do dia 1º até o dia 5 do mês, a média apurada no segundo mês imediatamente anterior ao da remessa;

b) do dia 6 até o último dia do mês, a média apurada no mês imediatamente anterior ao da remessa.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - ao art. 3º, para as operações realizadas a partir de 1º de outubro de 2023;

II - à alínea “a” do inciso I do art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2024;

III - aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2023; 135ª da Proclamação da República.

LEI Nº 12.789 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 9.316, de 30 de dezembro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 11 da Lei nº 9.316, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

IV – a Diretoria de Gestão de Pessoas é integrada pelas seguintes unidades administrativas:

a) Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento, com as seguintes subunidades;

- Coordenação de Cadastro e Anotação;
- Coordenação de Informação Funcional;
- Coordenação de Folha de Pagamento;
- Coordenação de Desenvolvimento;
- Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário.”

Art. 2º A Subseção I da Seção V do Capítulo V da Lei nº 9.316, de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção I

Da Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento

Art. 32. Compete à Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento:

- acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito de suas coordenações;
- administrar as informações funcionais relacionadas aos magistrados e servidores;
- gerir os sistemas de recursos humanos, de folha de pagamento, de férias e outros necessários ao desenvolvimento de suas rotinas, avaliando as oportunidades de melhoria;
- administrar a escala de férias dos servidores;
- examinar matérias relativas a direitos e deveres de servidores ativos e inativos, e instruir os processos administrativos respectivos;
- realizar o acompanhamento da vida funcional dos servidores;
- zelar pela confidencialidade das informações, em conformidade com a legislação aplicável;
- exercer outras atividades correlatas, requeridas pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 1º Vinculada à Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento, à Coordenação de Cadastro e Anotação compete:

- organizar e manter atualizados os cadastros individuais e registros funcionais dos magistrados e servidores;
- apostilar atos relativos a magistrados e servidores, bem como informar as altera-

ções com reflexo financeiro para inclusão em folha de pagamento;

III - realizar registros nos assentamentos funcionais do servidor e magistrado, tais como: afastamentos, licenças, penalidades, atos referentes à Progressão/Promoção funcional, horas extras, plantões, nomeações, designações e exonerações, concessão de auxílios, teletrabalho adicionais e gratificações, atos de estágio probatório, elogios e demais relacionados à gestão de pessoas;

IV - realizar os registros referentes a todas as formas de vacâncias e de provimento de cargos de magistrado, na forma disposta na Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado;

V - gerenciar e arquivar documentação após o apostilamento;

VI - realizar e gerenciar as alterações nas férias de servidores em sistema próprio;

VII - elaborar e manter atualizados manuais e procedimentos sobre as atividades correlacionadas a esta Coordenação;

VIII - executar outras atividades correlatas, requeridas pela Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento.

§ 2º Vinculada à Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento, à Coordenação de Informação Funcional compete:

I - instruir processos administrativos relativos a direitos e vantagens de servidores ativos e inativos do Poder Judiciário, com base na legislação, atos normativos e decisões da Presidência do Tribunal de Justiça, zelando pelo pronto cumprimento de diligências encaminhadas por magistrados e órgãos do Poder Público;

II - prestar informações a servidores e magistrados pertinentes a matérias afetas a esta Coordenação, com base no banco de dados do Sistema de Recursos Humanos e demais fontes de informação relacionadas à matéria de gestão de pessoas;

III - acompanhar a publicação de atos no Diário da Justiça e Diário Oficial do Estado que tenham relação com a vida funcional dos servidores;

IV - informar à Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento às alterações na vida funcional de servidores com reflexo financeiro para inclusão em folha de pagamento;

V - fornecer informações relativas a tempo de serviço de servidores e magistrados, bem como proceder ou solicitar correções necessárias quando detectada a inconsistência nos dados;

VI - emitir certidões e declarações, com base nos dados constantes no banco de dados dos servidores e magistrados do Poder Judiciário;

VII - emitir portarias de nomeação, exoneração, vacância, designação, dentre outras constantes nos processos administrativos, com base nas decisões da Diretoria de Gestão de Pessoas e Presidência do Tribunal de Justiça;

VIII - operacionalizar a posse e designação de servidores;

IX - comunicar mensalmente à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação de servidores pendentes de homologação de estágio probatório e aposentadoria compulsória, de acordo com a legislação vigente;

X - elaborar e manter atualizados manuais e procedimentos sobre as atividades correlacionadas a esta Coordenação;

XI - executar outras atividades correlatas, requeridas pela Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento.

§ 3º Vinculada à Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento, à Coordenação de Folha de Pagamento compete:

I - processar a abertura de cadastro e a atualização de dados financeiros no Sistema de Pagamento de servidores e magistrados;

II - preparar a Folha de Pagamento dos magistrados e servidores ativos e emitir relatório para o processamento de pagamento;

III - disponibilizar dados financeiros, tais como, contracheques e fichas financeiras, respeitado o grau de confidencialidade aplicável;

IV - calcular e incluir em Folha de Pagamento, os reflexos financeiros decorrentes da inclusão ou exclusão de cargos efetivos, cargos em comissão, função e admissão ou devolução de servidores requisitados de outros órgãos;

V - calcular e incluir em Folha de Pagamento, os reflexos financeiros decorrentes da concessão ou exclusão dos adicionais, auxílios, ajuda de custo, progressões e promoções funcionais, dentre outros;

VI - calcular e incluir em Folha de Pagamento, os reflexos financeiros decorrentes das funções da magistratura, da acumulação de acervo processual, do exercício em comarca de difícil provimento, da conversão em pecúnia de licença compensatória por substituição de magistrado e demais verbas remuneratórias;

VII - processar a implantação do abono de férias dos servidores e magistrados;

VIII - proceder a inclusão e a exclusão de pensão alimentícia;

IX - elaborar e manter atualizados manuais e procedimentos sobre as atividades correlacionadas a esta Coordenação;

X - executar outras atividades correlatas, requeridas pela Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento.

§ 4º Vinculada à Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento, à Coordenação de Desenvolvimento compete:

I - criar e fortalecer mecanismos que estimulem o desenvolvimento e a retenção de talentos;

II - adotar instrumentos de gestão de desempenho baseados em competências que contemplem o planejamento, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos servidores;

III - aferir o desempenho de todos os servidores mediante critérios objetivos;

IV - utilizar as avaliações de desempenho como suporte e informação às ações de gestão de pessoas, em especial para orientar as ações de capacitação e desenvolvimento;

V - realizar ações que fomentem a aquisição, o desenvolvimento e o alinhamento de competências individuais e organizacionais;

VI - apoiar as unidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba a mapearem as suas competências utilizando métodos pertinentes de descrição e avaliação de competências, dentro de periodicidade estabelecida;

VII - instruir processos relativos a concursos de remoção e permuta, elaborando e fazendo publicar os editais respectivos;

VIII - controlar e informar, quando necessário, o quantitativo de cargos efetivos existentes no quadro de cargos do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, no âmbito do 1º e 2º grau;

IX - desenvolver estudos quanto à necessidade quantitativa e qualitativa de pessoal nas unidades de trabalho;

X - elaborar e manter atualizados manuais e procedimentos sobre as atividades correlacionadas a esta Coordenação;

XI - executar outras atividades correlatas, requeridas pela Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento.

§ 5º Vinculada à Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento, à Coordenação de Estágio e Serviço Voluntário compete:

I - coordenar as atividades do programa de estágio remunerado do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

II - elaborar a folha de pagamento mensal dos estagiários;

III - processar e informar os pedidos relacionados aos direitos dos estagiários no âmbito das atividades do estágio;

IV - cadastrar o estagiário no sistema de recursos humanos e demais sistemas relacionados à gestão de pessoas, após sua admissão;

V - calcular e incluir em folha as verbas rescisórias por ocasião dos desligamentos dos estagiários;

VI - auxiliar os supervisores de estágio no controle de frequência dos estagiários;

VII - providenciar o preenchimento das vagas de estágio;

VIII - instruir processos e realizar procedimentos relativos à convocação, admissão e desligamento de estagiários;

IX - elaborar e controlar os relatórios de atividades de estágio, encaminhando os documentos preenchidos às Instituições de ensino respectivas;

X - coordenar, orientar e dirigir as atividades do serviço voluntário, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba;

XI - elaborar e providenciar a publicação do ato de admissão e de desligamento de prestador de serviço voluntário, e demais expedientes relacionados ao serviço voluntário;

XII - organizar e manter lista de espera de candidatos ao serviço voluntário;

XIII - prestar as orientações relativas ao controle de frequência do prestador do serviço voluntário;

XIV - elaborar e manter atualizados manuais de procedimento sobre Estágio e Serviço Voluntário;

XV - executar outras atividades correlatas, requeridas pela Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento.”.

Art. 3º Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento em comissão de Coordenador Símbolo CEG-01 Execução à Administração Gerencial.

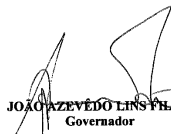
§ 1º Os valores dos vencimentos dos cargos criados no caput deste artigo são os constantes do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os cargos de Coordenador previstos no caput serão providos por servidores de carreira do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO

Cargo/Função	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Coordenador	CEG-01	05	RS 2.079,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.714

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que estabelece o art. 6º do Decreto de nº 42.435, de 26 de abril de 2022,

R E S O L V E nomear os seguintes membros, para integrar o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Paraíba (CETER-PB) para o mandato correspondente ao período de 26 de maio de 2022 a 26 de maio de 2025:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE/ORGÃO	NOME/REPRESENTANTE
01	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH CNPJ: 08.778.276/0001-07	Titular: Flávio da Costa Araújo Suplente: Maria Teresa Jordão de Almeida
02	Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE CNPJ: 08.778.300/0001-08	Titular: Carlos Antônio R. Ribeiro Filho Suplente: Bruno Felipe Venâncio Campos
03	Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP CNPJ: 08.924.060/0001-02	Titular: Erick Jonh Batista Moura Suplente: Demilson Lemos de Araújo
04	Ministério da Economia – Superintendência Regional do Trabalho na Paraíba CNPJ: 00394.460/0001-41	Titular: Andréia Vieira da Silva Sousa Suplente: João Batista Alves da Silva
05	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG CNPJ: 08.761.157/0001-41	Titular: Rosimélia Lima Santos de Araújo Suplente: Simone Ana Olímpio
06	Secretaria de Estado da Educação – SEE CNPJ: 08.778.250/0001-69	Titular: Taisa Rodrigues Dantas Suplente: Mayra Paula Correia da Silva

REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE/ORGÃO	NOME/REPRESENTANTE
07	Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte – FETRA/COM/PB/RN CNPJ: 40.964.819/0001-93	Titular: Ana Cristina Pereira da Silva Suplente: João de Deus dos Santos
08	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Paraíba – FETAG/PB CNPJ: 09.144.437/0001-73	Titular: Diomar Antônio de Braga Suplente: João Antônio Alves
09	Central Única dos Trabalhadores – CUT CNPJ: 60.563.731/0001-77	Titular: Rogério Bráz de Oliveira Suplente: Maria da Penha Araújo
10	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB CNPJ: 10.505.320/0001-57	Titular: Marcos José dos Santos Suplente: José Gonçalves da Silva Filho
11	Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do estado da Paraíba – FETAM/PB CNPJ: 44.300.809/0001-04	Titular: Senildo Henrique da Silva Suplente: Patrícia Macário Gomes
12	Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Paraíba – FTI CNPJ: 09.141.698/0001-30	Titular: Manoel Pereira de Lima Suplente: Irandir Jairo Gonçalves de Oliveira

REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADORES

Nº	ENTIDADE/ORGÃO	NOME/REPRESENTANTE
13	Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste – FETRONOR CNPJ: 70.145.081/0001-01	Titular: Wanderléa Aparecida de Sousa Suplente: Neuma Caruline Santos Pereira
14	Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – FIEP CNPJ: 08.858.250/0001-79	Titular: Daniele Tavares da Silva Suplente: Wladimir de Souza Miná
15	Centro das Indústrias do Estado da Paraíba – CIEP CNPJ: 08.972.515/0001-65	Titular: Maria do Socorro de Brito Silva Suplente: Petrucio José Batista Muniz
16	Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA CNPJ: 08.560.005/0001-80	Titular: Alberto Vieira de Atayde Suplente: Marcos Alexandre Silva dos Santos
17	Federação das Câmaras de Dirigentes Logistas da Paraíba – FCDL CNPJ: 09.357.823/0001-43	Titular: Nivaldo Lins Vilar Suplente: Ana Rita Mello Dantas
18	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba – FECOMÉRCIO CNPJ: 09.142.068/0001-80	Titular: José Marconi Medeiros de Souza Suplente: Daniel dos Anjos Pires Bezerra

Ato Governamental nº 2.715

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear JOAO BATISTA ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO DE PIANCO, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.716

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar DANIEL SOARES PEREIRA, matrícula nº 1877526, do cargo em comissão de CHEFE DE MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO DE PIANCO, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.717

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear SILVINO GILVAN SANTOS DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO POSTO DO SINE, no Município de Mamanguape, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.718

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA DE LOURDES SILVA DO NASCIMENTO, nomeado para o cargo de DIRETOR DO POSTO DO SINE, através do AG 2156, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de julho de 2023.

Ato Governamental nº 2.719

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear ERIKA CHRISTINE MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.720

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOAO CARLOS GOMES GALDINO, matrícula nº 1915592, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.721

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear MARIA DA CONCEICAO CHARLLIANE DE MEDEIROS SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE GESTAO E SUPERVISAO DE CONTRATOS, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.722

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ERIKA CHRISTINE MEDEIROS DE ARAUJO NOBREGA, matrícula nº 1878191, do cargo em comissão de GERENTE DE GESTAO E SUPERVISAO DE CONTRATOS, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.723

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA DA CONCEICAO CHARLLIANE DE MEDEIROS SOUSA, matrícula nº 1872397, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.724

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **RICARDO PATRICIO SOARES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE REGIONAL DA 6ª, 7ª E 11ª REGIAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.725

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DAVID JEAN DE JESUS**, matrícula nº 1809806, do cargo em comissão de SUBGERENTE REGIONAL DA 6ª, 7ª E 11ª REGIAO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.726

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **BEATRIZ CAVALCANTE SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.727

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAYARA BORBA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1876481, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.728

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SAULO DE TARCIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIARIA PADRAO DE SANTA RITA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.729

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **SAULO DE TARCIO DA SILVA**, nomeado para o cargo de CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIARIA PADRAO DE SANTA RITA, através do AG 2382, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de agosto de 2023.

Ato Governamental nº 2.730

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DANIEL MARINHO DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.731

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LIVIA MENEZES BORRALHO**, matrícula nº 1828215, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.732

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LIDYANE SILVA MOREIRA**, matrícula nº 1690426, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.733

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LIDYANE SILVA MOREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.734

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIEL MARINHO DA COSTA**, matrícula nº 1869591, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.735

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CRISTIANE ALVES DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DECIMA PRIMEIRA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.736

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CASSIANE ROGERIO NUNES**, matrícula nº 1913522, do cargo em comissão de SUPERVISOR DA DECIMA PRIMEIRA GERENCIA REGIONAL DE SAUDE, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.737

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **HERIKA ALMEIDA GARCIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.738

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLECIA MARIA TORRES PEREIRA SILVA**, matrícula nº 1900862, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.739

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MAYARA TERESA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOES ESTRATEGICAS E ESPECIAIS DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.740

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JULIANA DE OLIVEIRA MARQUES CAHUANA**, matrícula nº 1861531, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ACOES ESTRATEGICAS E ESPECIAIS DO HOSPITAL ARLINDA MARQUES, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.741

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOAO CARLOS GOMES GALDINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ESPECIFICACAO E PADRONIZACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.742

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

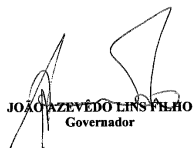
R E S O L V E exonerar **KARINA TRINDADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1878981, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ESPECIFICACAO E PADRONIZACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.743

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **JULIO CEZAR DA CÂMARA RIBEIRO VIANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Símbolo CGI-1, da Secretaria de Estado da Educação.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 29 CIDSNE/SE DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como Gestora e Fiscal da contratação celebrada com a Empresa : ISL EVENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.354.186/0001-52 Processo Administrativo nº 200.13105.2023.0000120-92, Gabriella de Paula Almeida, cujo objeto é a contratação direta de empresa fornecedora de buffet volante/finger food, serviços de sonorização e audiovisual, de apoio ao evento e plotagem, com a finalidade de atender à realização da Segunda Assembleia Geral Ordinária de Governadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 28 CIDSNE/SE DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Glauber Piva Gonçalves como Gestor e Gabriella de Paula Almeida como Fiscal do Contrato nº 09/2023, celebrado com a Empresa : INEC - Instituto Educação, Cultura e Gestão Ltda CNPJ: 27.478.904/0001-83 Processo Administrativo nº 200.13105.2023.0000099-71, com vigência de 04 (quatro) meses, cujo objeto é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos especializados, relativos à participação/inscrição de empregado no Programa Latino- Americano de Altas Lideranças em Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas
Secretário Executivo Consórcio Nordeste

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Memorando de Entendimento firmado entre Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento cujos objetivos gerais são colaborar e cooperar para: (i) desenvolver mecanismos financeiros que possibilitem eventuais futuros projetos relacionados à expansão da energia renovável e ao uso de hidrogênio de baixo teor de carbono, bem como avaliar a possibilidade de desenvolvimento de projetos relacionados à cadeia de valor do hidrogênio de baixo carbono; (ii) explorar oportunidades para o eventual desenvolvimento de projetos relacionados a distribuição de energia solar que permitam o envolvimento de comunidades, bem como desenvolvimento de projetos relacionados a água e saneamento; (iii) avaliar a possibilidade de se estabelecer mecanismos financeiros visando à preservação do bioma da caatinga; e (iv) promover o intercâmbio de experiências, conhecimento e financiamento da infraestrutura pública digital para a expansão da conectividade, o desenvolvimento de plataformas digitais, boas práticas de cibersegurança e para fomentar o desenvolvimento de habilidades digitais. PROCESSO Nº: 200.13105.2023.0000094-66. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2023. ASSINAM: pelo Consórcio Nordeste – João Azevedo Lins Filho, Presidente do Consórcio Nordeste e Governador da Paraíba; pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Johannes Zutt, Diretor para o Brasil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 490/2023/SEAD.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO**, matrícula nº 191.358-1, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 0118/2023** firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e T.P Construções S.A., CNPJ nº 09.237.850/0001-82, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Arquivo do Núcleo da Fundação Casa de José Américo, no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 491/2023/SEAD.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII., do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado dia 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2023/22264/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **MARCOS VINICIUS SALES NOBREGA**, matrícula nº 099.668-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão de origem, na forma do art. 90, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 565/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-09-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/16613	188409-3	ANTONIO ELIANO JUVENCO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/16534	189019-1	CARLOS GONZAGA DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/16622	188351-8	DANIEL TEU DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16448	175846-2	EDILTON MACHADO DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16455	173049-5	EDLTON MACHADO DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16495	188424-7	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16474	178783-7	ERKA ROSSANA PASSOS DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/16458	186249-9	FABIO AUGUSTO XAVIER	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/16513	188530-8	FRANCIMARIO SOUTO MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/16480	188253-8	JOAO LUZ DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16504	188820-0	JOSE LUCAS DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16481	188136-1	LEANDRO SILVA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16689	188849-8	LUCAS PRANDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16626	188653-3	QUEDORLAOMER DE OLIVEIRAS VERAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16478	188448-4	ROBSON SANTANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 570/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-09-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/16832	188461-1	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/16817	188545-6	ALLEF BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16920	188030-6	CLAUDIO REINKE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/17027	188399-2	DANIEL LOURENCO GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16956	188677-1	DIEGO ANISIO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16805	188673-8	EVERTON NUNES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/18287	188969-9	GABRIEL GOMES PEREIRA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16741	178477-3	GILMARKS GOMES MEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16988	158864-8	HUMBERTO VEIRA FARIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2023/16637	188422-1	JOELSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/16777	188362-3	JOSE DILMACIR ALVES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16666	188834-0	JOSE VALBER SILVINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16747	157477-9	LAIRTON GERALDO FORMIGA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/16799	173649-3	MARTA SILVIA COLACO PALMEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/17029	188556-1	RAFAEL ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 574/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 27-09-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/11869	187991-0	ANDRE FELIPE DE ALBUQUERQUE ESPINOLA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11595	188690-8	ANNE CAROLINE MORAES DE ASSIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/17185	159636-5	DIANA NUNES RAMALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/17220	188417-4	EDUARDO BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/11667	188721-1	FLAVIA TIBURTINO DE ANDRADE SALES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/17217	188906-1	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/17207	188034-9	HALISSON SEABRA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/17211	178938-4	HALISSON SEABRA CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/17210	189025-5	JONAS JUSCELINO MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/16291	188965-6	KRISTOFERSON DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/17081	188155-8	MARCEL EMANUEL TARGINO COUTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/17066	185386-4	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA DERIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/17101	188365-8	NAEDIA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/11850	188671-1	NILSON DE SOUSA RUTIZAT	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/17117	165555-8	NOZCASSIO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/17232	189036-1	PAULO RICARDO SOARES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2023/17263	188339-9	SMIRNA MACIEL DA COSTA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/17202	188249-0	THAIS CARVALHO CERQUEIRA CHAUSSE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2023/17182	188314-3	WENDSON CESAR SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/12609	188822-6	YURI DEMIS WANDERLEY SANTOS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 576/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 27/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/19605	ADIELSON PEREIRA DE ARAUJO	519.297-8	1707/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/16364	ALINE CORREIA DE OLIVEIRA LIMA	168.597-0	1694/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/17634	ANTONIA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	66.907-5	1704/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/19594	AQUILES JIMJOE DE ARAUJO TEBERGE	182.214-4	1697/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/19803	FELIX JOSE DE SOUSA NETO	190.130-3	166/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/18130	FRANCISCA ALVES CASAGRANDE	78.247-5	1705/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/19410	GILSON BEZERRA DE MENEZES	92.046-1	1706/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/15399	KLEBER ARAUJO COSTA	174.072-5	1693/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2023/18694	MADALENA VICENTE DA SILVA	184.774-1	1696/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/21425	MAGNO QUERINO FALCAO	523.197-3	1699/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/17710	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BASTOS	519.308-7	1698/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

RESENHA Nº 157/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 28/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU os pedidos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/22235	523.339-9	ERONILDO RIBEIRO MENDES FILHO	PMPB	Casa Militar do Governador.
SAD-PSE-2023/22228	175.833-1	KARLA DE ANDRADE RODRIGUES	SES	Secretaria de Estado da Administração.
SAD-PSE-2023/22242	091.681-1	JOAO DEON BENICIO DINIZ	SES	Vice-Governadoria

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 238/2023/GS

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.ª ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.467-4, CREA nº 161.979.894-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Sousa/PB; Eng.º JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Matrícula nº 770.519-1, CREA nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras/PB; Eng.º ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA, Matrícula nº 770.714-2, CREA nº 161.077.365-9, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO E REFORMA DA E.E.E.F.M. CÍCERO SEVERO LOPES, EM SÃO DOMINGOS/PB, objeto do Contrato PJU nº. 0109/2021, firmado com a GASA ENGENHARIA EIRELI – EPP (SUP-PRC-2023/04127).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.º LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Substituição
CREA nº 160.404.141-2

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA COGER/SESDS Nº 142,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no art. 8º, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018; e os arts. 110, 111, 131, 134 e 136 previstos na Lei Complementar Estadual nº 58/2003 (Estatuto do Servidor Público Civil), RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023-GEDDETRAN para apurar fatos atribuídos a servidora KALIANNA MOURA TARGINO, Agente de Vistoria, matrícula nº 4197-1.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina/GEDDETRAN para apuração dos fatos elencados na Investigação Preliminar nº 001/2023-GEDDETRAN e os conexos que emergirem no curso dos trabalhos, nos termos do Despacho Homologatório nº 327/2023/GAB14/COGER.

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, conforme previsto pelo art. 140 da Lei Complementar 58/2003.

Art. 4º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio de ARAÚJO Firmino – Cel QOC
Corregedor Geral da SEDS/PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 134 /2023

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DILMA VIEIRA, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 0035/2023, celebrado entre a SEDAP e a empresa Orion Comércio e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de “Confeção/fornecimento de camisetas e bonés para o uso, pelos servidores da SEDAP. Art. 2º. Competirá a Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21 e no Art. 5º do C.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

João Hugo Vieira Carneiro
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 541

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0031/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de utensílios de cozinha para suprir as necessidades da escola integral técnica de artes, no processo administrativo nº. SEE-PRC-2023/32420, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JACIELE FERREIRA DE SOUSA	621.211-5
Gestor do Contrato substituto	ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE	620.265-9

Fiscal Técnico	RAYSSA FERREIRA ALENCAR	190.908-8
Fiscal Técnico substituto	KILDARE DE GÓES RODRIGUES JÚNIOR	618.249-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 540

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0033/2023**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de utensílios de cozinha para suprir as necessidades da escola integral técnica de artes**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2023/32421**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JACIELE FERREIRA DE SOUSA	621.211-5
Gestor do Contrato substituto	ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE	620.265-9
Fiscal Técnico	RAYSSA FERREIRA ALENCAR	190.908-8
Fiscal Técnico substituto	KILDARE DE GÓES RODRIGUES JÚNIOR	618.249-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 539

João Pessoa, 26 de setembro de 2023

O **SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
ERASMO AUGUSTO DE SOUSA VIEIRA	621.089-9	072.505.344-59	0218/2023	SEG-PRC-2023/00578

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 545

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 154/2023, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 12/04/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/02251**.

Portaria nº 546

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 409/2023 e 718/2021, publicadas no DOE/PB em 09/08/2023 e 14/09/2021, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2021/01541**.

Portaria nº 547

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 471/2023, publicada no DOE/PB em 26/08/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº **SEE-PRC-2023/15293**.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário de Estado

Escola de Serviço Público da Paraíba

PORTARIA Nº 014/2023/SEAD.

João Pessoa, 28 de SETEMBRO DE 2023

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **TEREZA CRISTINA DE BRITO** matrícula nº 89.458-3, CPF: 365.099.814-91, Cargo: Agente Administrativa, como Gestor(a) do Contrato nº 0006/2023, pertinente ao processo: ESP-PRC-2023/00391. Empresa: CHRISTIANNY MAROJA EPP. - CNPJ: 044.462.687/0001-38.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.
João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 015/2023/SEAD.

João Pessoa, 28 de SETEMBRO DE 2023

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA DINIZ** matrícula nº 619.158-4, CPF: 951.225.834-04, como Gestor(a) do Contrato nº 005/2023, pertinente ao processo: ES-P-PRC-2023/00391. Empresa: LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ: 30.397.976/0001-00.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.
João Pessoa, 28 de setembro de 2023.


IVANILDA MATIAS GENTLE
Superintendente da Espep

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0254/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 28 de setembro de 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Tenente-Coronel QOC	520.642-1	Marcelo de Lima Doyle	Nº 0072/2023	Aquisição de Carteiras Universitárias
Fiscal	2º Sargento QPC	522.449-7	Wamberto da Silva		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


Sérgio Fonseca de Sousa
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 35/2023

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N* 10.467/2015,

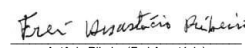
RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidor: **ANDRE LUIS LEITE DE SOUSA**, Matrícula: **190604-6**, como **Gestor dos Contratos abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei 8.666/93.**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
0004/2023	H.L.R DE OLIVEIRA PRODUTOR AGRICOLAS	07.534.706/0001-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.

João Pessoa - PB, 28 de Setembro de 2023.


Antônio Ribeiro (Frei Anastácio)
Secretário - SEAFDS

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0068/2023 João Pessoa, 25 de Setembro de 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, KAÍLA JÓ ALVES do Cargo de Chefe de Divisão de Apoio, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0069/2023 João Pessoa, 25 de setembro de 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, MATEUS OSÓRIO DA SILVA, do cargo de Monitor – FG 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0070/2023 João Pessoa, 25 de Setembro de 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE NOMEAR, MATEUS OSÓRIO DA SILVA para o Cargo de Chefe de Divisão de Apoio, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0071/2023 João Pessoa, 25 de setembro de 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE NOMEAR, GUSTAVO MARTINS, para o cargo de Monitor – FG 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Estado

SIMONE JORDÃO ALMEIDA PRESIDENTE DA FUNAD

Table with columns for Despesa com Pessoal, RESPOSTA EM VALORES (R\$ Milhões), and % SOBRE A RCL AJUSTADA. Includes sub-headers for Despesa com Pessoal and Despesa com Pessoal - Outras Despesas Variáveis.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO Governador

LETACIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Fazenda

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES Secretário de Estado da Administração

FABIO ANDRADE MEDEIROS Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAIBA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre) for DÍVIDA CONSOLIDADA and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Table showing OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 for PRECATORIOS ANTERIORES and POSTERIORES.

Nota: A Empresa Paraíbaense de Comunicação S/A - EPC, no exercício de 2022, passou a ser classificada como Empresa Estatal Não Dependente, portanto, não faz parte do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

Handwritten signatures of JOÃO AZEVEDO LINS FILHO (Governador), LETACIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR (SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO), MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO (Secretário de Estado da Fazenda), CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES (Secretário de Estado da Administração), and FABIO ANDRADE MEDEIROS (Procurador Geral do Estado).

ESTADO DA PARAIBA RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table showing SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 for GARANTIAS CONCEDIDAS and CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS.



MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/09/2023 e hora de emissão 14h42m.

Nota:

LETACIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso III alínea "c")

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência (a). Rows include Mobilizatória, Contratacional, Empréstimos, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA, etc.

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR REALIZADO, No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência (a). Rows include Parcelamentos de Dívidas, Tributos, etc.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/09/2023 e hora de emissão 14h42m.

1) Quadro Mensal para Inscrição de Pisos (MP), disponível em: controladoria.tenorio.gov.br/mensais/mp, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Nota:

LETACIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Receita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal, Dívida Consolidada, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/09/2023 e hora de emissão 14h42m.
Nota: (*) A partir de janeiro de 2021 o cálculo está de acordo a LC Nº 178/2021 e RSN-TC Nº 04/2021.

LETACIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

Publicado no DOE de 28-09-2023
Republicado por incorreção na assinatura

PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1289

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007483-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VALNIZIA LUCIA RIBEIRO PORTELA, no cargo de Analista Legislativo, matrícula nº 271.298-9, lotada na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.
Republicar por Incorreção
Publicado em 28/09/2023
João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1415

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007798-23, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO FERNANDES FELIX, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.641-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.
João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 532

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7023-23, RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido, ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 514.339-0, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 18 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 531

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8071-23, RESOLVE
Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIO MARQUES DA SILVA, beneficiário da ex-servidora falecida, MARIA DA PENHA WANDERLEY MARQUES, matrícula nº. 128.811-3, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 18 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 540

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8211-23, RESOLVE



Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RUTH RODRIGUES DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **IVAN FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 076.720-4, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 539

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8250-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CINELÂNDIA XAVIER GUEDES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ XAVIER FILHO**, matrícula nº 149.460-1, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1386

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005208-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MAGALY DE ARAUJO DANTAS**, no cargo de **REGENTE DE ENSINO**, matrícula nº 75.747-1, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da **Emenda Constitucional nº 47/05**.
João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022/2023/PRESI/PBPREV

O **PRESIDENTE DA PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do Art. 10 da Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE: nomear KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS** desta Autarquia, símbolo CCPREV.4.

João Pessoa-PB, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **Pbprev**

Resenha/PBprev/Gprev/nº 289-2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	8069-23	LENIRA DUARTE FERNANDES	PENSÃO VITALÍCIA
2.	7609-23	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	PENSÃO VITALÍCIA
3.	7467-23	ALBA MARIA SILVERIO CABRAL	REVISÃO DE PENSÃO
4.	5832-23	VERNIUOD DA COSTA FARIAS	REVISÃO DE PENSÃO
5.	6055-23	FRANCISCA LACERDA CHAVES	REVISÃO DE PENSÃO
6.	6885-23	VINICIUS CAVALCANTI CORREA	REVISÃO DE PENSÃO
7.	6106-23	MARIA SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
8.	4958-23	SONIA MARIA DA COSTA	PENSÃO VITALÍCIA
9.	6111-23	EUGENIO FERREIRA CAVALCANTE	REVISÃO DE PENSÃO
10.	6750-23	JOSE ROSAS NETO	REVISÃO DE PENSÃO
11.	6739-23	VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
12.	6918-23	MARIA JOSÉ DE QUIROZ MONTEIRO	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Resenha/PBprev/GP/nº 295-2023

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	8527-23	JOÃO GABRIEL ALVES FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
2.	6639-23	MARIA ANTONIETA DE FRANÇA GOMES	REVISÃO DE PENSÃO
3.	6721-23	MARIA DE LOURDES MALAQUIAS	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBprev**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023/GS/SEAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, por exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, dos candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas para os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Agente de Investigação, Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico-Legal, Técnico em Perícia, Papiloscopista e Necrotomista, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba (PCPB).

1. Da convocação e nomeação

1.1. As nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado, considerando a necessidade da Polícia Civil do Estado da Paraíba, e conforme Resultado Final da Primeira Turma do Curso de Formação Policial, Edital nº 045/2023/SEAD/SES/PC, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de setembro de 2023;

1.2. Os candidatos convocados para a nomeação e posse são os constantes no Anexo Único do presente documento;

2. Da Perícia Médica

2.1 Os candidatos da Ampla Concorrência convocados se submeterão à Perícia Médica, para tanto, deverão se apresentar a Junta Médica do Estado da Paraíba, localizada na Rua Eugênio Lucena Neiva, S/N - Estados, João Pessoa – PB, ou em suas Gerências Regionais, a partir de **29/09/2023**, portando os seguintes documentos:

a. RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação;

b. Atestado de Sanidade Mental emitido pelos CAPS, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou de Insituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;

c. Laudo da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), caso seja Pessoa com Deficiência - PCD;

d. Exame toxicológico negativo para todas as substâncias, de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias), de acordo com o disposto na alínea x, do subitem 20.1 do Edital nº 01– SEAD/SEDS/PC;

2.1.1 Será obedecido o agendamento a fim de ser realizada a perícia;

2.1.2 No ato do agendamento será informada a data e hora da realização da perícia, que deve ser rigorosamente respeitada;

2.2 Os candidatos para as vagas de Pessoa com Deficiência – PcD convocados se submeterão à perícia para emissão de laudo, através de consulta presencial, para tanto, devem se apresentar na Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), localizada na Rua Orestes Lisboa, s/n - Pedro Gondim, João Pessoa – PB, a partir de **29/09/2023**;

2.2.2 Será obedecido o agendamento a fim de ser realizada a perícia;

2.2.3 No ato do agendamento será informada a data e hora da realização da perícia, que deve ser rigorosamente respeitada;

3. Da Documentação para a Posse

3.1 Os candidatos convocados deverão comparecer para a Efetivação da Posse no referido cargo munido da seguinte documentação, com original e duas cópias:

a. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

b. Ato Governamental de Nomeação;

c. RG, CPF e Título de Eleitor. No caso do CPF, apresentar consulta cadastral junto ao Ministério da Economia;

d. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

e. Certificado de Reservista ou Comprovante da Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino apenas); ate 45 anos

f. Comprovante de Residência (CEP e Bairro) com no máximo 03 (três) meses de validade da data de apresentação para a posse;

g. Certidão Negativa dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, Estadual e Militar Estadual – Deve ser emitido pelos Fóruns e Comarcas nas quais o candidato residiu pelos últimos 05 (cinco) anos;

h. Certidão do PIS, PASEP ou CTPS. PASEP: Documento emitido pelo Banco do Brasil S/A; PIS: Documento emitido pela Caixa Econômica Federal;

i. Comprovante de Escolaridade – cópias devem ser autenticadas;

j. Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (nas esferas municipais, estaduais e federal) – que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;

k. Declaração dos bens, direitos, valores e obrigações que integram o respectivo patrimônio – que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;

l. Declaração de não haver sofrido penalidade disciplinar em função pública – para os candidatos que já tiveram qualquer natureza de vínculo na Administração Pública Direta ou Indireta nas esferas municipais, estaduais e federal – que será fornecida para preenchimento no Ato da Posse;

m. Certidão de nascimento ou casamento.

n. Certidões de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil dos estados nos quais o candidato residiu pelos últimos 05 (cinco) anos;

o. Laudo médico admissional emitido pela Gerência Central de Perícia Médica - Junta Médica do Estado;

p. Atestado da Sanidade Mental emitido pelos CAPS, Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira ou de Insituição Privada desde que emitido por profissional de Psiquiatria devidamente registrado;

3.2 A apresentação dos documentos supracitados é obrigatória para todos os candidatos, a ausência de qualquer dos itens listados acarretará no impedimento da Efetivação da Posse;

4. Da Posse

4.1 Os candidatos convocados para posse constarão no Anexo Único do presente Edital;

4.2 A Posse para o referido cargo ocorrerá na Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, nos



auditórios 3 e 4, localizada na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa - PB; 4.3 O Atendimento para a Efetivação da Posse dos candidatos ocorrerá conforme cronograma abaixo estabelecido.

Evento	Dia	Horário	Local
Início do atendimento da Perícia Médica	29/09/2023	07:30 às 12:30 horas	Junta Médica do Estado da
Posse Coletiva da Primeira Turma	02/10/2023	10:00 as 18:00 horas	Funesc
Posse Coletiva da Primeira Turma	03/10/2023 a 06/10/2023	08:00 as 17:00 horas	Funesc
Posse da Primeira Turma	09/10/2023 a 30/10/2023*	08:00 as 16:30 horas	Secretaria de Estado da Administração

*respeitando-se os dias de atividade do funcionalismo público estadual.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE		
NOME	CARGO	SITUAÇÃO
ANDRÉ RICARDO DE MACEDO E SILVA (SUB JUDICE)	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
VIVIANNE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
ELTON LUIS VINAGRE ARAÚJO	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
THIAGO CABRAL ARRUDA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
BÁRBARA NUNES SILVEIRA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
RAFAEL MORAES PEDROSA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
THIAGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
WALNÍZIA MELO CHAVES	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
EDUARDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TORRES	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
TADEU COELHO RIBEIRO MAIA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
PAULO DE TARSO GOMES TAVARES	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
DEIVISON SANTOS DE SOUZA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
FELIPE VIANA DE MELLO	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
SÁVIO SILVA SIQUEIRA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
FÁBIO VINÍCIUS DE SÁ OLIVEIRA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
LUCIANA LOBÃO CAMPOS REBOUÇAS	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
FILLIPE WILLIAM ARCO VERDE MEDEIROS DE PAIVA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
MARIANNA TELES ROSAL	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
NATHAN OLIVEIRA PINTO	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
LUCAS ROTHARDAND LIMA SILVA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
DANILO DUTRA CAMPOS	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
IVANEY FERREIRA PEREIRA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
RAFAEL ARAÚJO DE MEDEIROS	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO SOARES DE LIMA NETO	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
RODRIGO DE ARAÚJO BARBOZA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
GABRIEL JOSÉ DA ROCHA CANDEIA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
EMANUEL HENRIQUES DO NASCIMENTO	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
JUDAH VITOR SOUZA DE VASCONCELOS	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
DAVI DOS SANTOS PEREIRA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
EDERNEI HASS	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
DÁCIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
FERNANDO DAVI DINIZ DE OLIVEIRA GÓIS	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
ANNA GABRIELA SILVA SOUZA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
DOUGLAS BARBOSA GARCIA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
ALESSANDRA KELLY DOS SANTOS SILVA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
CÍNTIA RESENDE FELISBERTO MENEZES	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
LUIZ CARLOS ALVES DE MELO	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
VICTOR HUGO CARNEIRO DE SOUSA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
ÁTILA DE SOUSA JEDLICKA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
ROBERTO WAGNER DE CARVALHO JUNIOR	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
EVANICE DE PAULA CAVALCANTE DE MENESES	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
ALEX AMORIM DA COSTA LIMA	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
RAFAEL MIRANDA BIANCHI	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
IZAAC MANOEL DA SILVA (SUB JUDICE)	Delegado de Polícia Civil	APROVADO
BRUNA RODRIGUES GALDINO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
AMÉLIA MICKAELA DUTELLE	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
VICTOR HUGO ARCELINO DE BRITO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JANOEL DA SILVA GOMES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
VICTÓRIA MARIA MIRANDA DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
WAGNER FRANKLIN DA COSTA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
PEDRO LEOVEGILDO DE AQUINO NETO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DANIEL VAQUEIRO MENEZES MARTINS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO

CAMILLA DO REGO BARROS MOUSINHO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
TIRZA ANDRADE OLIVEIRA MENESES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DIEGO PADILHA DA CRUZ MEDEIROS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
YURI RHAONY RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ALISSON MOREIRA BELTRÃO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
SANANDHA KÉRSSIA MACIEL PEREIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
BRUNO DE OLIVEIRA LAURENTINO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DÉBORAH BRITO COLAÇO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO PAULO DE BARROS CHAVES SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
INGRID THAUANNE COSME FÉLIX	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
FELIPE BARRA DIÓGENES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ANDRÉ VICTOR CABRAL BRASIL	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
SAULO MARIANO FIGUEIREDO DE LIMA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ERISNANDES NÓBREGA JUNIOR	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ARON KULCSA CARNEIRO ROCHA FREITAS DA GAMA E SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
FRANCISCO MILTON FÉLIX JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
VINÍCIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
THIAGO ANTONIO BARBOSA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
FRANCISCO GEORGE GOMES MAIA FILHO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
YUKIO FERREIRA YABUTA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
EULÁNEA TALITA MARINHO RODRIGUES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
RAYAN FABRÍCIO DE ALCÂNTARA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
RENAN DA SILVA MESQUITA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
RAFAEL WINÍCIUS DA SILVA E SOUSA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JÉSSICA GONDIM FLORIANO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
SAMYR AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
EMANOEL DE MEDEIROS VIEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
EDLANE DA SILVA ARAÚJO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
FERNANDO PATRÍCIO DE MACÉDO JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
THAYNARA RIPARDO AZEVEDO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ANDREZZA GEOVANA DE BRITO FERREIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
RAFAEL MACHADO PAGANO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
THIAGO HENRIQUE VITAL DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
THALLYSON AYALA EGÍDIO DE ANDRADE (SUB JUDICE)	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
CÍCERA VITOR DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
RAINIER PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LÍVIO GUSTAVO DE FRANÇA MORAES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
TAWANA GONÇALVES DE MAGALHÃES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO LUCAS DE LIMA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
EDUARDO JORGE DE ALMEIDA PAIVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
SHAENNYA PEREIRA VANDERLEY	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
PEDRO EDUARDO ROCHA DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
BRUNO GONÇALVES BORBA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ANA CAROLINE CARDOSO LUSTOSA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ASTRID DE LIMA BEZERRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
EDNA RANGEL GUEDES BARBOSA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ARTHUR HENRIQUE GOMES DINIZ	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ANA PAULA DE SOUZA SENA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JUAN ANTONNE PEREIRA DUARTE CORREIA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
CLÁUDIO LUIZ LEONARDO DE LIMA FILHO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
VALDECY CARMO MOURA JUNIOR	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ANDERSON RICARTE DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DANILO MIZUEL DE SOUSA GOMES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOYCE FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ESTHER PAULA SOARES FELIX	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ARTUR ANDRADE COSTA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
EDVALDO MENDES JÚNIOR	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
GLÓRIA MARIA DE FREITAS SOUZA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
PRISCILLA NAYSE ALVES SOARES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
SHELDON THIAGO PONTES GOMES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
BRUNA HELENA GONÇALVES ARAÚJO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
PIERRE DOS SANTOS MESQUITA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DIOGO DE PAULA DOURADO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LUCAS NATANAEL DANTAS DE AMORIM	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
VIRGÍNIA SIMÕES FERNANDES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
IGOR BEZERRA FERREIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MARIA ELIZABETE ZENAIDE	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LUAN RAONI COSTA LOPES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ADALBERTO BELMIRO DE SOUTO NETO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ISOLDA SANTIAGO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
EMÍLIA ALVES DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO

GABRIEL LUCENA PEREIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
RAYRA FEIJÓ DE SOUZA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO EDUARDO FONSECA PINHEIRO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DANILO DA ROCHA COSTA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LUCAS MARQUES PINTO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DIOGO DANILO DE SOUSA FREITAS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MAX SUÉLIO DE ANDRADE PEDROSA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
KARYN NATHALLYE DE OLIVEIRA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MICHEL WILLIAM CARVALHO MYERS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO PEDRO RIBEIRO BATISTA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
FELIPE AUGUSTO MORAES DE ARAÚJO (SUB JUDICE)	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LUIZ PEREZ JUNIOR	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JEANE DA SILVA LAURENTINO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MATHEUS VASCONCELOS ALVES THE BONIFÁCIO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MARIA JÚLIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
FERNANDA BARROS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
STEFFERSON DE LACERDA ALMEIDA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
YARA LOUISE DE MEDEIROS SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
IGOR BARRETO CABRAL DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ALBERTO MAGNO MELO ARRUDA PALMEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
THALLES BARBOZA CASE	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
CILEY MACEDO SANTANA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LUCAS JONATAN RIBEIRO DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOSÉ ERNESTO GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DANIEL LUCAS MENDONÇA BEZERRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO GABRIEL MORENO DE LACERDA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
BRENDA ARIEL MARTINS LOPES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MATHEUS MEIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LUIZZA BEATRIZ DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
RENATA NOBRE DE ANDRADE	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MARÍLIA MANUELLA PEREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOHN HERBERT LUCENA TEIXEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
INGRID KARINE ARAÚJO DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LITHIELY MELO DE LIMA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
CIRO EZEQUIEL LACERDA AMERIO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ELIEL QUEIROZ DE MORAIS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LETÍCIA ZACARIAS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ANDREZA GABRYELLE DE MELO NOGUEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
CAROLINE LOPES ANUNCIACÃO ZAVASKI	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
NEWTON DE AMORIM FEO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
VALESKA KARINE COELHO LEAL	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MATHEUS WILKER FRAZÃO OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
NATÁLYA BARBOSA GUEDES DE SOUZA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JADSON HELIAKIN PEREIRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LUCAS DUARTE GONÇALVES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JANDERSON COSTA DA SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DAYANNE NASCIMENTO CÂMARA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
GIOVANNI CEDRIC DE SOUZA RAMOS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
RAYSSA SOARES CAVALCANTE	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ISRAEL FELIX FERREIRA FILHO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
RAFAEL OLIVEIRA ARAÚJO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MARCOS VINÍCIUS FABRÍCIO DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
TANMERA DA SILVA MARTINS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
KARINA ALMEIDA SILVA LOPES AOKI	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
THIAGO MATHIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
HELAINÉ MARINA TEIXEIRA BARBOSA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
ROZEANE BOTELHO BARRETO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LEONARDO JOSÉ DA SILVEIRA COSTA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
KLERITON JOSÉ ALMEIDA BARBOZA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LAÍS BRAGA DINIZ	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
KAIO GABRIEL DE ARAUJO BELEM FRANCISCO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
THAMIRES REGINA DE MELO ALVES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LUIZ GALBA DE LIMA SOARES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LICYA ARAÚJO DUARTE	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JULIANA GOMES DE MEIRELES	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
LIZANDRA MARTINS MACIEL	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JULIENNE MARTINS SANTOS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
DOMINIQUE MARTINS	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOSÉ CLEITON DE AZEVEDO ARAÚJO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
MARCELO JUNIO BARBOSA LIMA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
BRUNO JOSÉ DE AGUIAR SILVA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO

DANIELLA DELFINO CANGELLO	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
NANCI GONÇALVES LIMA	Escrivão de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO VICTOR XAVIER DE SOUZA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
LAURA ALENCAR DE ALENCAR	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ÍQUES ROGELLYS COSTA VENTURA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
LUCIANO MARINHO DE SOUZA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JOSÉ SIVALDO DE LIMA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JOSÉ JADEILTON ANJOS DE ARAUJO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JOSÉ CARLOS SOARES DE SOUZA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ELAYNE CORDEIRO DE OLIVEIRA SOARES	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
LÍVIO ALEXANDRE ROCHA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
GUILHERME SALES CAMPOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
GABRIEL DE MELO FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ÍCARO ALVES DE CARVALHO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
KLÁUS MALIK RODRIGUES DANTAS BARRETO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
GABRIELA MARQUES DA SILVA ARAÚJO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
LUCAS PEDREIRA COSTA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
HASSAN NÓBREGA RAIA DE ARAÚJO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
IARA CRISTINA DE ALENCAR	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
KAIRON ANDRADE DE SOUZA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
LAYS RODRIGUES CAVALCANTI DE LIMA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
LEONARDO VINÍCIUS DUARTE DE ABREU (SUB JUDICE)	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
HIGOR GUEDES SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JULYSOM CUNHA BEZERRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
IGOR CANDIDO BORBA MARANHÃO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
LUCAS BARROS SOARES DE SOUZA (SUB JUDICE)	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARÃES (SUB JUDICE)	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
HYAGO KEVIN DE MELO OLIVEIRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
HELOÍSE FILGUEIRA DE MORAIS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO PAULO RIBEIRO GONÇALVES	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO FILLIPE SILVA DIAS PORTO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
GABRIEL OLIVEIRA DINIZ	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ANDRESSA VIRGÍNIA DE BRITO CORDEIRO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
HÉLDER HENRIQUE GUEDES GUERRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ANTONIO ALVES DA COSTA NETO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
FLÁVIO AVELINO DA SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JOSUÉ DAVI PIMENTEL BEZERRA DE SOUZA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JOSÉ AURELIO PIRES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DANIEL GALVÃO LACET	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JOSÉ MARCKSON VIANA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
FIRMO SILVA DE OLIVEIRA NETO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
GÉSSICA DE FREITAS SANTOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ANA CAROLINE MARQUES ALVES	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
BRENA HELOÍZA GONÇALVES ARAÚJO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
GISELE DE MEDEIROS SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
JOÃO CARLOS CEZAR DE ALBUQUERQUE FILHO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DIMITRI NICOLA LAGO RIBEIRO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ALDENOR DE MEDEIROS BATISTA FILHO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DAVYS DE OLIVEIRA SOUZA BARBOSA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ESTEVAM BATISTA DE GÓES NETO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DOUGLAS LOPES QUERUBINO NEVES	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
INGRID STEFFANY SANTOS DA SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
EITOR SANTOS LABA DOS REIS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
GABRIEL MARTINS VIEIRA (SUB JUDICE)	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DALVALINE GUILHERME SARMENTO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ANIOLLY BRENDA DA SILVA COSTA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
AGEU SILVA DE FREITAS FILHO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
CARLOS LEITE MAIA NETO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
FÁBIO RUVIARO CARNEIRO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ALDEMIER DE AGUIAR MONTEIRO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MAIKE ERICKSON FREIRE PESSOA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DAVI ALVES DE FREITAS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ADRIANO JOSÉ DE FARIAS LEANDRO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
FELLIPE ARTHUR ALVES RAMOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DALIANA ALVES TORRES	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
GIÚLIO EDUARDO MENDES OLIVEIRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
FÁBIO TEIXEIRA SANTOS JUNIOR	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MATHEUS NÓBREGA MARQUES GALVÃO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
AMANDA DE OLIVEIRA MATIAS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
PAULO DANIEL PEIXOTO DE ARAÚJO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO



THARCYSIO DE OLIVEIRA ROCHA DE PAIVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
RONYERISON BRAZ GOMES	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MALKER DE MENDONÇA ARAÚJO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
AIRTON DOS SANTOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DANIEL MONTEIRO DA COSTA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
CARLOS EDUARDO MARTINS NUNES CODECEIRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
NATALIA FREITAS DA SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DALTON IAN DE OLIVEIRA QUEIROZ	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
RODOLFO LOPES TAVARES	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ADJAMIR GOMES CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE LIMA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
EDUARDO ANDRÉ RODRIGUES SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
TÚLIO LUIS COSTA DA SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DANIELLA MICELI DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
BRUNO WARLEY COSTA PINHEIRO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
RAFAEL WILLIAN SILVA HONÓRIO SOUZA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
RAFAELA THAMIRIS DIAS DO NASCIMENTO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
EUGÊNIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
SAMARA LOPES MOREIRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
RAMON CARLOS ÁVILA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ALICE FAZZOLINO PINTO BARBOSA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
THIAGO MARCOS LACERDA DE FRANCA (SUB JUDICE)	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DOMINIQUE MENEZES MOURA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MARCUS MATHEUS GAVAZZA DE VASCONCELOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
CINDY MARKUS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
WELLINGTON DE SOUSA SANTOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SOARES	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ARLAN ANDERSON NUNES DOS SANTOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
DIEGO FREIRE DE MACEDO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
TARCÍSIO RAMOS SANTANA DE SOUZA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
PABLO MARCIANO DA SILVA FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ÉDEN EDUARDO FERREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MARIA RUTI MELO DE LUCENA SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
CAIO SANTOS ARAÚJO FONSECA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
SAMUEL BEZERRA DE FIGUEIREDO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
TAKEO RODRIGUES DE SOUZA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
STEFANNY FERREIRA DE OLIVEIRA MELO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ROGÉRIO JOSÉ FARIAS LOURENÇO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
NATHÁLIA ALBUQUERQUE BARBOSA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
RONIELE SOARES TEIXEIRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FREIRE	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MARIANA DE ARAÚJO SAMPAIO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
SAARA TAMARINDO GONZAGA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
VALMIR ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
RAVIDE WINSTOW MARQUES SILVEIRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
STEPHANE GISELE RAMALHO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
TICIANE FRANZEN DE ÁVILA SILVA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ALBERVAN AMÉRICO DA CONCEIÇÃO SANTOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
FERNANDO DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
THALITA KIZIA BARBOSA PINHEIRO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ODAILSON JOSÉ DA SILVA GALDINO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
NATHÁLIA LIMA DOS SANTOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MARCOS VICTOR NUNES GALVÃO	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA (SUB JUDICE)	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
PATRÍCIA GOMES DE CARVALHO (SUB JUDICE)	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
MICHELE GUERREIRO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
ANIELLE VILAR DOS SANTOS	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
VICTOR CARVALHO REIS SOUZA	Investigador de Polícia Civil	APROVADO
FERNANDO SANTANA DE SOUZA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
MARINA BURITY MOURA DE MOURA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
YURI HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
ANDRÉ DE ARAUJO FERREIRA (SUB JUDICE)	Perito Oficial Criminal	APROVADO
ANTÔNIO VINICIUS PINHO SÁ	Perito Oficial Criminal	APROVADO
AMANDA BRITO CARVALHO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
ANDRÉ ELIAS LUCENA DA COSTA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
MYRIAN BATISTA DE CARVALHO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
ANDRÉ LEAL PRADO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
FABRÍCIO NOGUEIRA DE MENESES	Perito Oficial Criminal	APROVADO
ROBERTA SALES MUNIZ MIRANDA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
MARIANA HADDAD CORDEIRO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
PEDRO COSTA BARRETO JÚNIOR	Perito Oficial Criminal	APROVADO

JOSÉ MARQUES BASÍLIO SOBRINHO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
TÚLIO RAFAEL NASCIMENTO PORTO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
BEATRIZ DANTAS GUIMARÃES	Perito Oficial Criminal	APROVADO
MANUELLA ROCHA MOURY FERNANDES BARROS E SILVA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
GILBERTO SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR	Perito Oficial Criminal	APROVADO
FRANCISCO JANNEDSON ARAUJO BEZERRA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
NATHÁLIA BARBOSA NEVES	Perito Oficial Criminal	APROVADO
PAULO ANDRÉ NUNES FURTADO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
DENISE MEGA DE MIRANDA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
CÉSAR ALVES RIBEIRO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
THAINE TAUMATURGO CAMINHA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
ADRIANO CARLOS VIEIRA DOS SANTOS	Perito Oficial Criminal	APROVADO
JOSÉ RAMON DE SOUSA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
MARIANA RIBEIRO FORTES BARBOSA	Perito Oficial Criminal	APROVADO
VICTOR HUGO DE CARVALHO BARROS VAZ	Perito Oficial Criminal	APROVADO
JOSÉ GINETOM DA SILVA ARAÚJO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
ASLAN PONTES DE ARAÚJO	Perito Oficial Criminal	APROVADO
CAMILA MARIA DE MOURA SANTANA	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
GUSTAVO HIGOR FIGUEIREDO MESQUITA	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
PAULO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
DIEGO DANTAS LINS DE ALBUQUERQUE	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
JUAN NATÃ DE SOUSA FIGUEIREDO	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
MARIA REGINA MACEDO CAMPOS (SUB JUDICE)	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
ARTUR HENRIQUE SUDÁRIO OLIVEIRA	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
ANA VIRGÍNIA ARAÚJO BATISTA	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
GEISA PEREIRA RUFINO	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
ERONILDO RIBEIRO MENDES FILHO	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
SOLONELLI SAORES PACHECO	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
ANÍBAL QUEIROGA CARTAXO	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
INGRID KAMANSKY DANTAS MORAIS	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
CARLOS ANTÔNIO MARIZ RAMOS	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE FILHO	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
ANA CLAÚDIA DA NOBREGA SIMÕES	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
MARIANA VIANA MELLO (SUB JUDICE)	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
ROMMEL CANDEIA DE ALBUQUERQUE	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
DIOGO DINIZ DE MORAES	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
LUIZ RUSTENES FERNANDES DE LIMA	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
CAIO DE AZEVEDO GOMES	Perito Oficial Médico Legal	APROVADO
DESIREE MARIANNE SALES SILVEIRA	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
DEMIS FERREIRA DE MELO	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
HYAGO ANDREYSON PEREIRA TEIXEIRA	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
CARLOS DA SILVA MAIA BEZERRA FILHO	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
GABRIEL BRAGA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (SUB JUDICE)	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
THALITA DALLAPICULA RAMOS	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
RICARDO STUTZ YAUNNER	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
ANTÔNIO FELIPE DOS SANTOS	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
BRENNO DAVID DE ALMEIDA FIRMO (SUB JUDICE)	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
BRUNO HENRIQUE FERRAZ DE MOURA	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
ALINE MARIA SALES SOLANO	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
RENATA RAMOS SANTOS	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
DAVID LUCAS GOMES LEITE	Perito Oficial Químico Legal	APROVADO
FRANCISCO MAXSUEL FERREIRA ARAÚJO	Papiloscopista Policial	APROVADO
JULIANE GUIMARÃES DA COSTA	Papiloscopista Policial	APROVADO
ISADORA FÉLIX SERAFIM	Papiloscopista Policial	APROVADO
MARILIZA RODRIGUES FURTADO DE LACERDA	Papiloscopista Policial	APROVADO
AMANARA SOUZA DE FREITAS	Papiloscopista Policial	APROVADO
MARIA ISABEL DE LUCENA SIMÕES	Papiloscopista Policial	APROVADO
RAFAEL LIMA CAVALCANTI	Papiloscopista Policial	APROVADO
AMANDA DANTAS FRANCA	Papiloscopista Policial	APROVADO
PEDRO THIAGO RAMALHO DE FIGUEIREDO	Papiloscopista Policial	APROVADO
ROANNY TORRES LOPES	Papiloscopista Policial	APROVADO
HELENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO	Papiloscopista Policial	APROVADO
JETHER JERUEL FERNANDES CATÃO	Papiloscopista Policial	APROVADO
INGRID CHRISTIE ALEXANDRINO RIBEIRO DE MELO	Papiloscopista Policial	APROVADO

SUÊNIA PEREIRA GOMES	Papiloscopista Policial	APROVADO
BETINA MILANI	Papiloscopista Policial	APROVADO
VICTÓRIA MARCAL DE LIMA SILVA	Papiloscopista Policial	APROVADO
ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIA	Papiloscopista Policial	APROVADO
HIGOR RAVEL CLAUDINO PONTES	Papiloscopista Policial	APROVADO
STEPHANIE ROLIM DANTAS	Papiloscopista Policial	APROVADO
JOSÉ EDUARDO DA SILVA CASTRO	Papiloscopista Policial	APROVADO
THIAGO PINTO SIQUEIRA CAMPOS	Papiloscopista Policial	APROVADO
IVALDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO	Papiloscopista Policial	APROVADO
JANDUY ARAÚJO COSTA	Papiloscopista Policial	APROVADO
AMANDA MEDEIROS RODRIGUES	Papiloscopista Policial	APROVADO
VICTÓRIA HELEN FIGUEIREDO PAIXÃO	Papiloscopista Policial	APROVADO
FÁBIO RENAN SANTOS	Papiloscopista Policial	APROVADO
RAFAEL SERRANO CARNEIRO DANTAS	Papiloscopista Policial	APROVADO
ERY JEVERSON TOLENTINO SEVERO	Papiloscopista Policial	APROVADO
ANDRESSA DE OLIVEIRA CÂMARA	Papiloscopista Policial	APROVADO
JEFERSON DE SOUSA ANDRADE	Papiloscopista Policial	APROVADO
MARCELO CÉSAR MEDEIROS PINHEIRO	Papiloscopista Policial	APROVADO
HIAGO EVANTERNY SILVA LIMA	Papiloscopista Policial	APROVADO
LINDOALDO XAVIER DE SOUSA	Papiloscopista Policial	APROVADO
DANILO DA ROCHA NEVES	Papiloscopista Policial	APROVADO
DANIEL GONZAGA DA SILVA SEGUNDO	Papiloscopista Policial	APROVADO
MARCUS VINÍCIUS ALVES SOARES E SILVA	Papiloscopista Policial	APROVADO
KLIVIA RILAVIA PAIVA DA SILVA MELO	Papiloscopista Policial	APROVADO
RAÍSSA DAS GRACAS PONTES ARAÚJO	Papiloscopista Policial	APROVADO
ROBERIA MÁXIMO DE LAVOR	Papiloscopista Policial	APROVADO
DIEGO DO BONFIM DIAS	Papiloscopista Policial	APROVADO
EMANOEL MENDONÇA DE LIMA	Papiloscopista Policial	APROVADO
ANDRESA DE SOUZA MARINHO	Papiloscopista Policial	APROVADO
FRED CARNEIRO GARRIDO PALITOT	Papiloscopista Policial	APROVADO
JEAN DE AZEVEDO ALVES	Papiloscopista Policial	APROVADO
IGNACIO EVARISTO MONTEIRO NETO	Papiloscopista Policial	APROVADO
ELLEN ALVES CORREIA DE LIMA	Papiloscopista Policial	APROVADO
SARA PRADO AGUIAR	Papiloscopista Policial	APROVADO
DICLÁ SOUSA ALMEIDA	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
GABRIELA PEIXOTO BARBALHO	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
ANDREZA LEMOS DE ALMEIDA	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
SILAS BEQUER BEZERRA TEOTÔNIO	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
ANTÔNIO RAPHAEL LIMA DE FARIAS CAVALCANTI SILVA	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
SAARA SIQUEIRA NASCIMENTO MELO	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
JOÃO DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
ÉDER SAULO DE FREITAS GALINDO	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
LETÍCIA PIRES CABRAL	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
JOSÉ MÁRIO SOLANO DE MACEDO FILHO	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
JONATAS ALVES FERREIRA	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
BRUNIELLE NATHALY ALVES GOMES	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
THIAGO ALVES REMBOSKI	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
LIDAYANA DE MELO GOMES	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
JHEISON DE SOUZA GONCALVES	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
BRUNO AGRA ARAÚJO (SUB JUDICE)	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
DAVID DE SANT ANA GADELHA	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
JUAN VINÍCIUS CENDA SOARES	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
GEORGE LUIS DA SILVA JÚNIOR	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
MARIANA ESPOSITO MENDES	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
RAFAEL FERREIRA SOARES	Tecnico em Perícia Policial	APROVADO
CAMILA CALDAS OLIVEIRA PASSOS	Necrotomista Policial	APROVADO
ADRIANA MARCIA DE ALMEIDA ALVES	Necrotomista Policial	APROVADO
ANYSSA DE OLIVEIRA BARBOSA	Necrotomista Policial	APROVADO
MARINA SARAIVA DE ARAÚJO PESSOA	Necrotomista Policial	APROVADO
JOSÉ NADYELISON BENTO CORDEIRO	Necrotomista Policial	APROVADO
LUCAS RUFINO BORGES MACHADO	Necrotomista Policial	APROVADO
JOSÉ HILTON RANGEL SANTOS	Necrotomista Policial	APROVADO
HÉLIDA KARLA RODRIGUES CAVALCANTI DE SOUSA (SUB JUDICE)	Necrotomista Policial	APROVADO
DANIEL RODRIGO CAVALCANTE DE ARAÚJO	Necrotomista Policial	APROVADO
JOÉLIO RODRIGUES INOCÊNCIO JÚNIOR	Necrotomista Policial	APROVADO
PEDRO DE FREITAS CARNEIRO	Necrotomista Policial	APROVADO
RUTE BARBOSA DA SILVA	Necrotomista Policial	APROVADO
ÍTALO CARDOSO DE LIMA	Necrotomista Policial	APROVADO
DÉBORA RAQUEL FERREIRA FREIRE	Necrotomista Policial	APROVADO
CLAUDIMAR BRAZ DA SILVA ANDRADE	Necrotomista Policial	APROVADO
ACILEUDO DA SILVA CANDEIA	Necrotomista Policial	APROVADO
RICHIEENNE THAILANE DO PATROCÍNIO DOVAL	Necrotomista Policial	APROVADO
INGLIDY RENNALY MACIEL MELO	Necrotomista Policial	APROVADO
THIAGO ALVES DA SILVA	Necrotomista Policial	APROVADO
JAIR LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR	Necrotomista Policial	APROVADO
JOÃO MARCULINO DA SILVA FILHO	Necrotomista Policial	APROVADO
LÍDIA ORRANA SEVERO DE OLIVEIRA	Necrotomista Policial	APROVADO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA Nº 013/2023 DE 29 DE OUTUBRO DE 2023

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, considerando suas atribuições perante os Contratos de Gestão firmados com a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, e visando a manutenção dos recursos humanos lotados nas Unidades geridas e/ou apoiadas por esta Fundação, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento de **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, na data, local e horário indicados, destinado à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, obedecendo a legislação vigente, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CRENCIAMENTO

Período: 02/10/2023 a 06/10/2023

Horário: 09hs as 17hs (horário de Brasília) - **presencialmente**

Horário: até 23:59 (horário de Brasília) - **E-mail**

Local: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1410, Torre. João Pessoa – PB.

Sede Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

E-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com

Site: <https://pbsaude.pb.gov.br>

Seção I – DO OBJETO

- O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos na Especialidade de **RADIOLOGIA**, conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho desenvolvido pela PB SAÚDE e adscrito aos Contratos de Gestão nº 0199/2023, 0199/2023, 0199/2023, celebrados entre a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência;
- Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital;
- A Referência de valores dos Procedimentos Diagnósticos e Plantões Médicos seguirá a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada ao Termo de Referência em acordo com o orçamento preliminarmente definido pela Gestão Administrativa;
- A PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas sim reservando-se o direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas dos Contratos de Gestão firmados entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, assim como ao cenário orçamentário e financeiro de tais Contratos;**
- A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica no credenciamento imediato da Pessoa Jurídica, devido a avaliação prévia dos analistas técnicos, quanto a demanda e ao financeiro dos Contratos de Gestão citados neste Edital;
- O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.
- Os prestadores serão cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde para fins de recebimento de valores dos Serviços Habilitados pelo Ministério da Saúde na Unidade Hospitalar.

Seção II – DA ESPECIALIDADE

- Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos na especialidade de **MEDICINA RADIOLÓGICA**.

- Será admitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência.

Seção III – DA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO

10. Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

- Cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;
- Que não funcionem no país;
- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;
- Sociedades Cooperativas;
- Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);
- Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- Incluídas na Lista de Inidôneas, mantida pelo TCU;
- Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração

Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea>);

24. Que se enquadram nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços – RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE.

Seção IV – DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

25. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada aos Contratos de Gestão n.º 0199/2023, 043/2023, 002/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

26. Para a adesão ao Credenciamento, que será formalizado a partir do Resultado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE e no portal da PB SAÚDE na internet, no endereço eletrônico <https://pbsaude.pb.gov.br>, os interessados, em qualquer número, deverão encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do requerimento de Credenciamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

Seção V – DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

27. As Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar à Comissão Especial de endereço eletrônico psaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.

28. O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório;

29. O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia;

30. O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

Seção VI – DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

31. As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

b. Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

c. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

32. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

33. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

a. Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

b. *Curriculum vitae* e documento do profissional do Responsável Técnico em que conste Nome, Especialidade e Número de registro no CRM-PB, além dos documentos comprobatórios relacionados a atividade profissional (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar);

c. Relação dos Profissionais Médicos que realizarão as atividades-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;

d. Para fins de Assinatura Contratual, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais: Diploma de Graduação dos Médicos, Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), dos respectivos profissionais, e preenchimento adequado de formulário do CNES de cada profissional.

e. Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social;

f. Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

34. A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).

35. Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.

36. Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.

37. O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão Especial de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.

38. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

39. A Comissão Especial de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

40. O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no

portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

41. A critério da Comissão Especial de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

42. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada **Habilitada** e após a assinatura do Termo de Credenciamento, será considerada **Credenciada**.

43. Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento.

Seção VII – DO DESCREDENCIAMENTO

44. O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão Especial de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com;

45. O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009;

46. Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital;

47. O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

48. A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

a. O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses;

b. Não mantiver as condições que possibilitaram o seu credenciamento;

c. Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, previsto na legislação vigente.

49. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento do Credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

50. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-Administrador.

51. Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 21, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

52. O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Seção VIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

53. A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos na Especialidade de MEDICINA REDIOLÓGICA conforme detalhado no Termo de Referência (TR), para atender a necessidade assistencial da Rede de Unidades de Saúde sob gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, observando-se das seguintes premissas:

54. As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra-estruturais e logísticas da Fundação;

55. A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

56. Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária para a execução de suas atividades;

57. A Credenciada deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões presenciais, a atividade ininterrupta e presencial, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os médicos escalados para as atividades, em acordo com o Termo de Referência; no caso de plantões de sobreaviso ou de disponibilidade, a Credenciada deverá disponibilizar o médico assistente da Especialidade em até 30 (trinta) minutos, após sua adequada convocação pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) da Unidade Hospitalar;

58. A convocação dos Credenciados para a prestação dos serviços, segue os itens abaixo:

a. As Atividades de **Plantões Presenciais e Realização de Laudos Médicos de Exames de Imagem** serão realizadas após a Homologação das Empresas Credenciadas, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto, e de forma equitativa, em acordo com a Capacidade Operacional das Empresas Homologadas, para um período de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;

b. Após a Homologação do Credenciamento, a PB SAÚDE será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, a Lista de Credenciados, para cada item, cuja classificação (seqüência para prestação dos serviços) ocorrerá através de sorteio aleatório

c. A cada fração de 06 (seis) meses ou a critério da PB SAÚDE, será avaliada a necessidade da realização de nova chamada para credenciamento, oportunidade que quando ocorrer o credenciamento de novo interessado, será atualizada a seqüência de Credenciados, de acordo com a(s) especialidade(s) indicada(s), com a inclusão deste novo Credenciado no final da lista para prestação dos serviços correspondentes, em igualdade de condições com os demais, levando em consideração a ordem cronológica do requerimento de Credenciamento de cada novo interessado.

59. Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Comprovante de Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB) E com Título de Especialista/Residência Médica em Radiologia e Ficha do CNES.



60. Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverá ser apreciado pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

61. O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

62. Ao Credenciado, cabe:

- Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;
- Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação;
- Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;
- Comunicar ao Credenciante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- Emitir Nota Fiscal referente a prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento da PB SAÚDE;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;
- Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;
- Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado
- Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;
- Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo Credenciante, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;
- Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

63. Ao Credenciante cabe:

- Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Diagnóstico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos.
- Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;
- Atestar a execução do objeto por meio de servidor(es) especificamente designado(s) para esse fim;
- Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

Seção XI – DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

- Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;
- O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.
- Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento – Anexo.
- O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.
- A Credenciante divulgará no sítio <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial da Paraíba a lista das empresas habilitadas e credenciadas.
- A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.
- A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

Seção XII – DO PAGAMENTO

- Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:
 - O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congêneres;
 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;
 - Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados e atestado pelo Auditoria Médica desta unidade hospitalar.
- Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto.
- O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE.
- Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais,

devido seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013
- A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
- A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

83. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

Seção XIII – DO REAJUSTE

84. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

85. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

86. Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

Seção XIV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

87. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

88. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

89. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

90. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com.

91. A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

92. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Portal do PB SAÚDE.

Seção XV – DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

93. Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

94. A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da PB SAÚDE.

95. Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Seção XVI – DO RECURSO

96. O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

97. A Comissão Especial de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente.

98. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Seção XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

99. Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

- Contrato, para execução dos itens – **Plantões Presenciais e Laudo de Exames Diagnósticos por Imagem** do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

Seção XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

100. O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.



101. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

102. A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

103. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

104. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo o respectivo descadenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

105. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

106. A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

107. Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários das unidades onde os serviços serão prestados, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo telefone 3229-9100;

108. Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

109. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

110. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Seção XIX – DOS ANEXOS

111. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

112. Anexo I – Modelo de Requerimento de Credenciamento;

113. Anexo II – Modelo de Ficha cadastral;

114. Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

115. Anexo IV – Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art 7º da CF;

116. Anexo V – Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

117. Anexo VI – Termo de Referência, com planilha de itens;

118. Anexo VII – Minuta do Termo de Credenciamento

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Emitir em papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM RADIOLOGIA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	1 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Plantão Presencial NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	2 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Plantão Presencial NO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSOM RAMALHO , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	3 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Plantão Presencial NO HOSPITAL DE TRAUMA DE CAMPINA GRANDE , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	4 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Plantão Presencial NO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	5 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Laudos Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	6 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Laudos Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Angiotomografia Coronariana , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	7 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Laudos Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	8 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Laudos Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética Coronariana , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	9 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Laudos Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Angiorressonância , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
<input type="checkbox"/>	10 Prestação de serviços médicos especializados em RADIOLOGIA MÉDICA , para Laudos Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem Radiografia , conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL

(Emitir em papel timbrado da Empresa)

FICHA CADASTRAL

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Nome do proponente ou de seu representante legal:

CPF:

RG:

Cargo na empresa:

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XXX/2023 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM RADIOLOGIA**.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Emitir em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I – DO OBJETO

1. Este Termo de Referência tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de RADIOLOGIA, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos nas Unidades sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Seção II – DA JUSTIFICATIVA

2. A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) é entidade pública de direito privado contratada pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB) para gerenciar unidades hospitalares e serviços assistências de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3. Conforme o Termo de Convocação incluído no Processo SES-PRC-2022/00336, e elaborado pelo Grupo de Trabalho Intersetorial da SES-PB, que solicita Plano de Trabalho “PARA APOIO AOS SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPIA EM HEMODINÂMICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA NO ESTADO DA PARAÍBA”, apenas no ano de 2022, a Rede de Unidades de Saúde vinculada A SES-PB possuía 10 equipamentos para realização de exames de imagem por Tomografia Computadorizada, realizando, naquele momento, cerca de 8.000 (oito mil) exames mensais.

4. O Contrato de Gestão nº 043/2023, que entre si celebram a SES-PB e a PB SAÚDE, é o instrumento que permite que a Fundação execute apoio na gestão da Rede de Tomografias e Rossonâncias do Estado, faculta a esta a possibilidade de contratualizar empresas de direito privado para, de forma COMPLEMENTAR, prestar serviço médico especializado em Laudo de Exames de Imagem, de maneira a atender a demanda do usuários do Sistema Único de Saúde da Paraíba.

5. A partir da avaliação dos itens preliminarmente mencionados, e considerando o crescente aumento da demanda por exames diagnósticos por Imagem no âmbito do SUS paraibano, esclarece-se que há uma oferta insuficiente de profissionais médicos especialistas em Radiologia vinculados à Fundação para a execução assistencial dos Serviços Essenciais para cumprimento dos itens contratualizados nos Contratos de Gestão nº 043/2023 e nº 0199/2023.

6. A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

7. Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

8. Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

9. Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.

10. No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avanços significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.

11. Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.

12. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

13. O Sistema de CREDENCIAMENTO é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

14. O Credenciamento está embasado no Art. 25º, caput da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

15. Ainda assim, o Art. 24º caput e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando forem insuficientes a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular:

Art. 24º Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo Único: A participação Complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio observadas, a respeito, as normas do direito público.

16. Nesse atual contexto, verifica-se uma eminente necessidade de complementação dos Serviços de Radiologia da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, devido ao aumento considerável da demanda por Laudos Médicos Especializados de Exames Complementares de Imagem;

17. Portanto, a PB SAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 043/2023 e nº 0199/2023, a partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

18. É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

19. O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irredutíveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais realizados pelo Ministério da Saúde em relação a Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

20. Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

21. No caso em tela, fica caracterizada a inviabilidade de competição, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

22. Por outro lado, no que diz respeito ao procedimento de CREDENCIAMENTO nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário, contudo torna-se imperioso afirmar que há finitude de procedimentos diagnósticos no Estado

da Paraíba, o que tornaria inviável, pela própria sazonalidade, a realização de concurso público voltado para seleção de profissionais especialistas em Radiologia, sob o risco de não obtenção de vantajosidade à Administração Pública e atendimento tempestivo do interesse público primário.

23. A recomendação administrativa do Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023, definiu que “a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”.

24. Desta forma, torna-se evidente e cristalino que a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição as chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

Seção III – DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE E VALORES DE PLANTÕES

25. O Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (SIGTAP) é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde que concentra todas as informações necessárias para o faturamento de contas médicas, sendo regido pela Portaria de Consolidação nº 1 do GM/MS.

25.1 Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros;

25.2 A Tabela de remuneração proposta no SIGTAP possui um desfaseamento de cerca de 21 (vinte e um) anos e isso promoveu um desinteresse dos profissionais de saúde quanto a execução dos procedimentos cirúrgicos, causando um aumento significativo de demanda reprimida de pacientes que aguardam cirurgias eletivas;

25.3 O subfinanciamento do SUS também é um fator importante, uma vez que os Estados são obrigados a recorrerem ao orçamento do seu próprio Tesouro, para o financiamento e complementação de diversos procedimentos, nas áreas de Média e Alta Complexidade.

26. Na Saúde Suplementar, ainda existem diversas outras Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar.

26.1 A Tabela Brasíndice é utilizada para consultar valores de serviços na área de saúde, e facilitar contratos entre hospitais e operadoras de planos de saúde;

26.2 A Tabela de Remuneração de Honorários Médicos, denominada de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CHBPM), foi lançada no ano de 2003, sendo reconhecida por diversas operadoras de saúde, e pela própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), utilizada frequentemente na codificação para a Tabela TUSS;

26.3 A Tabela CHBPM foi desenvolvida pela Associação Médica Brasileira (AMB) a partir de uma avaliação econômica das especialidades médicas, que envolveu a Fundação de Pesquisas Econômicas (FIPE) e o Conselho Federal de Medicina (CFM);

26.4 A definição dos valores da Tabela CHBPM ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes;

26.5 Diversas outras tabelas também foram desenvolvidas, a exemplo da Tabela TUSS, que foi embasada na 5ª edição da CHBPM, e dividiu o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais.

27. A partir de uma análise preliminar dos procedimentos que são incluídos no perfil de assistência e de diagnóstico das unidades geridas pela PB SAÚDE, houve uma codificação de cada um dos itens da Tabela da PB SAÚDE, mantendo-se os códigos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, e o mesmo nome do Tipo de procedimento, para fins de auditoria e consultoria futura.

28. Em relação às atividades de Plantões Médicos, a remuneração foi calculada a partir de uma avaliação ampla das seguintes características: grau de complexidade, duração de pós-graduação ou residência médica e quantidade de profissionais disponíveis no Estado.

29. Foram avaliados diversos Editais de Credenciamento de outras Unidades Federativas, na área de RADIOLOGIA MÉDICA, em vistas a similaridade de objeto, enquanto os valores dos plantões e visitas, foram definidos pela média inferior das comparações locorregionais realizadas.

29.1 A Tabela adotada pela PB SAÚDE inclui apenas honorários médicos.

Seção IV – DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

30. O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de INEXIGIBILIDADE de licitação (Art. 25, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, e ainda existe a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às exigências estabelecidas pela PB SAÚDE, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

Seção V – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

31. A prestação dos serviços profissionais na área de RADIOLOGIA MÉDICA nos serviços gerenciados pela PB SAÚDE, especificada neste termo, a todo paciente do SUS, de deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

31.1 Plantões Presenciais, de Segunda-Feira a Domingo, de forma ininterrupta, durante ao período das 07:00 às 19:00 e 19:00 às 07:00, inclusive, feriados, de forma a atender todas as demandas necessárias da Unidade Hospitalar de destino durante esse período;

31.2 Os Plantões Médicos devem ser executados nas Unidades hospitalares que compõem a Rede gerenciada pela PB SAÚDE, devendo a Credenciada indicar, no ato da inscrição, em formulário específico, o local onde pretende prestar o serviço. São elas:

DISTRIBUIÇÃO DOS PLANTÕES MÉDICOS		
UNIDADE	MUNICÍPIO	nº DE PLANTONISTAS/12hrs
HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	SANTA RITA	1
HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO	JOÃO PESSOA	1
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES - HEMODINÂMICA	CAMPINA GRANDE	1
HOSPITAL REGIONAL JANDUY CARNEIRO - HEMODINÂMICA	PATOS	1

1.1.1 Durante o Plantão, o profissional médico deve estar apto a realizar Triagem dos Usuários, Atendimento Clínico Radiológico, Pareceres Médicos em Radiologia e Apoio Diagnóstico junto aos Centros de Diagnósticos por Imagem nos setores de Urgência e Emergência das Unidades Hospitalares contratualizadas.

1.1.2 Ainda no exercício do Plantão, o Médico Radiologista poderá, mediante solicitação escrita de outro membro da Equipe Médica Plantonista, e comprovada sua indicação, realizar Exames Radiológicos Ultrassonográficos, podendo aplicar para estes os valores contantes na Tabela 2, além do valor já

aplicado ao Plantão Presencial.

2. Realização de Laudo Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica a ser especificada no ato da contratualização do Credenciado;

3. Realização de Laudo Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Angiotomografia Coronariana, de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica a ser especificada no ato da contratualização do Credenciado;

4. Realização de Laudo Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética, de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica a ser especificada no ato da contratualização do Credenciado;

5. Realização de Laudo Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética Coronariana, de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica a ser especificada no ato da contratualização do Credenciado;

6. Realização de Laudo Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Angiorressonância, de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica a ser especificada no ato da contratualização do Credenciado;

7. Realização de Laudo Médico de Exames de Diagnóstico por Imagem de Radiografia, de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica a ser especificada no ato da contratualização do Credenciado;

8. O número efetivo de MÉDICOS ESPECIALISTAS nos Plantões de Urgência e Emergência será estabelecido em acordo com a Tabela 1 e seguirá rigorosamente a Resolução 007, de 24 de fevereiro de 2010, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

9. Cabe ressaltar que o corpo clínico da Empresa CREDENCIADA deve ser composto por especialistas na área de RADIOLOGIA MÉDICA.

9.1 As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

9.2 A CREDENCIADA deverá encaminhar relação contendo os nomes e documentações de todos os profissionais médicos que executaram os serviços e procedimentos à PB SAÚDE, que será responsável pela avaliação documental.

10. Os procedimentos deverão ser prestados para os usuários da faixa etária adulta e pediátrica.

Seção VI – DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

11. O presente CREDENCIAMENTO tem como referência os valores pré-fixados na Tabela da PB SAÚDE (2023), sendo o pagamento subdividido da seguinte forma:

12. A remuneração referente as atividades de EMISSÃO DE LAUDOS E PLANTÕES PRESENCIAIS será realizada através de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência, auditados pelo Setor de Auditoria Médica.

13. A CREDENCIANTE pagará às CREDENCIADAS, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após auditoria e atesto da nota seguindo os ditames da lei.

Seção VII – DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14. O prazo para início dos serviços poderá ser iniciado no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a homologação do CREDENCIAMENTO e da assinatura do Termo de Credenciamento.

15. Os Laudos Médicos de Exames de Imagem descritos nos itens 31.2, 31.3, 31.4, 31.5, 31.6 e 31.7 deverão ser disponibilizados pela Credenciada através de plataforma eletrônica específica indicada pela Credenciante.

16. A metodologia de envio das Imagens será acordada entre Credenciante e Credenciada no ato da Contratação, considerando a capacidade técnica comprovada pela Credenciante.

17. O envio dos Laudos Médicos de Exames de Imagem descritos nos itens 31.2, 31.3, 31.4, 31.5, 31.6 e 31.7 obedecerão a ordem de prioridade, conforme a Classificação de Risco adotada pela unidade Executora do exame:

17.1 URGENTE: Laudo deverá ser disponibilizado em até 2 Horas;

17.2 POUCO URGENTE: Laudo deve ser disponibilizado em até 6 horas;

17.3 ELETIVO: Laudo deve ser disponibilizado em até 72 horas.

18. A Credenciada habilitada para Contratação do item 31.1 deve apresentar, considerando os princípios da continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse público primário, no ato da assinatura do Contrato, comprovação de que 30% do seu quadro de profissionais RADIOLOGISTAS residam no município ou em macrorregião limítrofe ao local onde se propõe executar o serviço;

19. A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

Seção VIII – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20. A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.

21. Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela CREDENCIANTE, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação via e-mail ou presencial.

22. Além da documentação exigida nos termos da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento, as CREDENCIADAS deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

22.1 Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

22.2 Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde, indicando os números de registros no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

22.3 Cópia do Diploma e do Certificado de Especialista em RADIOLOGIA MÉDICA dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB SAÚDE;

22.4 Comprovação de que detém responsável técnico especialista em RADIOLOGIA MÉDICA;

22.5 Comprovação de cobertura de número de profissionais necessários para atender o presente Termo de Referência;

22.6 Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000.

23. As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

Seção X – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

24. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelas Credenciadas;

25. Transmitir todas as informações do Regimento Interno aos profissionais executantes, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar melhores resultados na prestação dos serviços;

26. Proporcionar o disposto das normas e resoluções do Conselho Federal de Medicina para que as

Credenciadas possam desempenhar os compromissos assumidos no contrato;

27. Inspeccionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, necessários à prestação dos serviços, e fornecer, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços.

28. Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços;

29. Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93;

30. Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos “Formulários de Ocorrências” devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;

31. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

Seção IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

32. Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

33. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante.

34. As CREDENCIADAS são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à CREDENCIANTE, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos.

35. Não utilizar nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos Conselho Federal de Medicina - CFM.

36. As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente.

37. Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário.

38. Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB.

39. As CREDENCIADAS deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela CREDENCIANTE quando da ocorrência de reclamações para o que se obriga a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis.

40. As CREDENCIADAS se obrigam a comunicar imediatamente a CREDENCIANTE acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

41. Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial.

42. Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE.

43. As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos.

44. Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas.

45. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

46. Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada.

47. Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo.

48. Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado.

49. Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem.

50. Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade.

51. Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto.

52. As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição.

53. Ficam as Credenciadas obrigadas a submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.

54. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

55. Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e CREDENCIADAS pela PB SAÚDE.

56. A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades da Rede de Unidades gerenciadas pela PB SAÚDE, podendo, inclusive, as PROPONENTES CREDENCIADAS não receberem serviços durante o período de credenciamento.

57. Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as PROPONENTES CREDENCIADAS, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o



caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

58. A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila.

59. A distribuição dos serviços, quando possível, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

60. A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela PB SAÚDE.

61. A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

Seção XI - DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

62. O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada aos Contratos de Gestão n.º 0043/2023 e n.º 0199/2023, efetivado entre a PB SAÚDE e SES-PB, ou instrumento que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, podendo a PB SAÚDE, a seu critério, realizar nova chamada para credenciamento.

63. A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

64. A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

65. A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Seção XII - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

66. O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

67. O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos;

68. O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização;

69. Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades;

70. Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços;

Seção XIII - A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

71. Cabe ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

Seção XIV - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

72. As CREDENCIADAS deverão apresentar a produção mensal dos serviços de RADIOLOGIA MÉDICA de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente;

73. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria.

74. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

Seção XV - SANÇÕES POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

75. Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.

76. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

77. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Seção XVI - ALTERAÇÕES DE PREÇOS

78. Os valores dos serviços de RADIOLOGIA MÉDICA somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações:

78.1 Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS;

78.2 Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Tipos de Atividades de Plantões Presenciais de Médico Radiologista

ITEM 1 – plantões Presenciais de Radiologia Médica		
01 (um) Médico Radiologista inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) durante os períodos diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00), de Segunda-Feira a Domingo, incluindo feriados.		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
240	R\$ 1.300,00	R\$ 312.000,00

Tabela 2. Laudo Médico de Exames Diagnósticos por Imagem de Ultrassonografia durante o Plantão Presencial

ITEM 2- ultrassonografias		
Realização de Exame e de Laudo Médico de Diagnóstico por Imagem de Ultrassonografia realizados durante o Plantão Presencial, com remuneração adicional, executado por Médico Radiologista inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), durante o período diurno ou noturno, de Segunda-Feira a Domingo, incluindo feriados.		
Nº de Exames/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
1200	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00

Tabela 3. Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada

ITEM 3- Tomografia Computadorizada		
Realização de Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, executado por Médico Radiologista inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica especializada.		
Nº de Exames/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
8000	R\$ 56,00	R\$ 448.000,00

Tabela 4. Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Angiotomografia Coronariana

ITEM 4- Angiotomografia Coronariana		
Realização de Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Angiotomografia Coronariana, executado por Médico Radiologista inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica especializada.		
Nº de Exames/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
2000	R\$ 65,00	R\$ 130.000,00

Tabela 5. Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética

ITEM 5- Ressonância Nuclear Magnética		
Realização de Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética, executado por Médico Radiologista inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica especializada.		
Nº de Exames/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
2000	R\$ 82,00	R\$ 164.000,00

Tabela 6. Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética Coronariana

ITEM 6- Ressonância Nuclear Magnética Coronariana		
Realização de Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Ressonância Nuclear Magnética Coronariana, executado por Médico Radiologista inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica especializada.		
Nº de Exames/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
1200	R\$ 92,00	R\$ 110.400,00

Tabela 7. Laudo Médico de Exames Diagnósticos por Imagem de Angiorressonância

ITEM 7- Angiorressonância		
Realização de Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Angiorressonância, executado por Médico Radiologista inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica especializada.		
Nº de Exames/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
1200	R\$ 84,00	R\$ 100.800,00

Tabela 8. Laudo Médico de Exames Diagnósticos por Imagem de Radiografia Convencional

ITEM 8- Radiografia Convencional		
Realização de Laudo Médico de Exame de Diagnóstico por Imagem de Radiografia Convencional, executado por Médico Radiologista inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), de maneira remota ou presencial, mediante envio da Imagem por parte da Contratante através de plataforma eletrônica especializada.		
Nº de Exames/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
15000	R\$ 8,00	R\$ 120.000,00

Tabela 9. Valores Totais de Composição Contratual

ITEM 1 – PLANTÕES PRESENCIAIS DE RADIOLOGIA MÉDICA	R\$ 312.000,00
ITEM 2- ULTRASSONOGRAFIAS	R\$ 36.000,00
ITEM 3- TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 448.000,00
ITEM 4- ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	R\$ 130.000,00
ITEM 5- RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	R\$ 164.000,00
ITEM 6- RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA CORONARIANA	R\$ 110.400,00
ITEM 7- ANGIORRESSONÂNCIA	R\$ 100.800,00
ITEM 8- RADIOGRAFIA CONVENCIONAL	R\$ 120.000,00
TOTAL MENSAL	R\$ 1.421.200,00
Total Anual Estimado	R\$ 17.054.400,00

**ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo seu Diretor Superintendente, XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CREDECENCIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, denominada **CREDECENCIADA**, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº xxx, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, *caput*, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDECENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA MÉDICA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

- 1.3.1. XXXXXXXX
- 1.3.2. XXXXXXXX
- 1.3.3. XXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDECENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDECENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDECENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- 6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 6.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
- 6.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- 6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDECENCIADA e do CREDECENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

**Secretaria de Estado
da Cultura**

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

Lei Paulo Gustavo

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, considerando os Editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) nº. 011/2023 e 015/2023, correspondentes às Regionais de Cultura (7ª e 11ª), torna público as seguintes retificações aos Editais mencionados, cujas alterações estão a seguir elencadas:

“EDITAL LPG - 7ª REGIONAL DE CULTURA”, item 4.1.
Onde se lê: Este certame prevê um investimento total de R\$ 1.364.164,93 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), podendo ser complementado com eventual saldo remanescente de outras Regionais de Cultura.

Leia-se: Este certame prevê um investimento total de R\$ 1.364.164,93 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), podendo ser complementado com eventual saldo remanescente de outras Regionais de Cultura.

“EDITAL LPG - 11ª REGIONAL DE CULTURA”, item 4.2.4.
Onde se lê: R\$ 110.857,34 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sete reais e trinta e nove centavos) para projetos de licenciamento de produções audiovisuais paraibanas para exibição em redes de televisão públicas e de distribuição de produções audiovisuais paraibanas, conforme o Inciso IV do Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022.

Leia-se: R\$ 110.857,34 (cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para projetos de licenciamento de produções audiovisuais paraibanas para exibição em redes de televisão públicas e de distribuição de produções audiovisuais paraibanas, conforme o Inciso IV do Art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário De Estado Da Cultura da Paraíba**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

Lei Paulo Gustavo

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições, considerando os editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) nº. 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023 e 016/2023, correspondentes às Regionais de Cultura (1ª a 12ª), torna público as seguintes retificações aos Editais mencionados, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I- Da contratualização, item 13.4.
Onde se lê: Fica vedado o fomento a projetos selecionados em Editais Municipais da “Lei Paulo Gustavo”, devendo o proponente optar ou não pela assinatura do Termo de Execução Cultural, caso selecionado.

Leia-se: Fica vedado o fomento a projetos selecionados em editais municipais da “Lei Paulo Gustavo”, devendo o proponente optar ou não pela assinatura do Termo de Execução Cultural, caso seu projeto seja selecionado, com exceção de complementação de recursos para as obras na área do audiovisual.

II- Anexo 2. Das categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção:
Na categoria “Pesquisas e Publicações” fica dispensada a obrigatoriedade de experiências em publicações já realizadas, sendo necessário o portfólio do proponente, bem como os currículos e comprovantes de atuação dos principais membros envolvidos no projeto.

As categorias onde constam o termo “Pessoa Jurídica” compreende-se também às Microempresas Individuais (Mei), exceto nos casos de Empresas Produtoras Independentes Brasileiras.

As categorias de produção e finalização de obra seriada, produção de obra de curta-metragem (profissional), produção de obra de curta-metragem (estreado), finalização de obra curta ou média-metragem e finalização de obra longa-metragem, a exigência do roteiro cinematográfico, contendo diálogos e textos de narração, aplica-se aos gêneros de ficção e animação. No entanto, no gênero documentário, é necessário apresentar o roteiro completo ou o argumento da obra. Em relação à animação, durante o processo de inscrição, será adicionalmente necessário fornecer um Storyboard, que consiste em ilustrações sequenciais dos personagens. Os demais itens dos Editais permanecem válidos e inalterados.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário De Estado Da Cultura da Paraíba**

**Secretaria de Estado
da Saúde**

LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2023/03747 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02028-4**

LICITAÇÃO BB Nº 1018172

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CÂMARAS FRIAS DA IMUNIZAÇÃO, GEAF E SVO.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2023**, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME;
- CNPJ nº 07.763.435/0001-37;



- Lote nº 01(único);
- Valor total mensal de até R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Perfazendo o valor global anual de até **R\$ 92.400,00** (*noventa e dois mil e quatrocentos reais*), classificada pelo critério do menor preço global por Lote.

João Pessoa-PB, 28 de setembro de 2023.

KARLA MICHELE VITORINO MAIA
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 28 de setembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 89.111-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03318-5
Nº do Contrato 0397/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado HOT DIGITAL COMERCIO E SERVIÇO DE IMPRESSAO LTDA EPP
Objeto FAIXAS E BANNERS
Valor 5.400,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 12/9/2023
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03319-3
Nº do Contrato 0409/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA
Objeto PRESERVATIVOS MASCULINOS
Valor 429.328,75
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.32.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 18/9/2023
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6
JHONNY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 022/2023 REGISTRO 23-01402-7

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.**, alterando, assim, o *status quo* da empresa recorrente de **INABILITADA** para **HABILITADA**. Fica desde já marcada para **04 de outubro de 2023, às 14h00** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 112/2023 REGISTRO 23-01342-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.**, alterando, assim, o *status quo* da empresa recorrente de **INABILITADA** para **HABILITADA**. Fica desde já marcada para **05 de outubro de 2023, às 09h30** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 024/2023 REGISTRO 23-01291-6

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 289/2022, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.**, mantendo, assim, o *status quo* da empresa recorrente de **INABILITADA**. Fica desde já marcada para **04 de outubro de 2023, às 14h30** a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 803/2023 REGISTRO Nº 23-02291-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MODELO 2) E REFORMA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA (IEP), EM JOÃO PESSOA – PB

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, nº 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218-5282; E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **01 de novembro de 2023, às 10h**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 077/2023 REGISTRO Nº 23-01832-4

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; COPLAN – CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA.; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI; R & H ENGENHARIA LTDA.; e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA pelo descumprimento do subitem 10.4.1, alínea “b”; e J. Z. R. CONSTRUÇÕES LTDA. pelo descumprimento do subitem 29.5.10. Fica desde já marcada para o dia **09/10/2023, às 10h00** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03309-6
Nº do Contrato 0085/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA EPP
Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA JOSÉ JOFILLY, COM 12 SALAS DE AULAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB,
Valor 10.266.263,45
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 11/9/2023 A 5/10/2024
Data da Assinatura 11/9/2023
Gestor do Contrato ALER FARIAS COSTA DE OLIVEIRA - Mat.: 7708394
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03778-1
Nº do Contrato 0095/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 1.913.355,61
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 27/9/2022 A 20/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/9/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.155.460,09
Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 770.597-2
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO



Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 REGISTRO CGE Nº 23-01328-7

Com base no Relatório nº 024/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 519/2023 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2023/02097, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 05/2023 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a Aquisição de 7.000 (sete) mil sacos de 25 kg de massa asfáltica usinada quente, e **ADJUDICO** em favor da TPCAV – **TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 12.924.624/0001-84, classificada com proposta no valor **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2022 REGISTRO CGE Nº 23-00067-6

Com base no Relatório nº 35/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Jurídico Nº 513/2023 da Procuradoria do DER/PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/04318, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 35/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Conservação Rotineira (Pavimentação) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviária de Cajazeiras, e **ADJUDICO** em favor da **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **16.726.866/0001-14**, com proposta no valor de **R\$ 7.100.583,56 (sete milhões, cem mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**; ficando em 2º lugar - ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – com proposta no valor de R\$ 7.369.56,32; 3º lugar - AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA – com proposta no valor de R\$ 7.750.530,19; 4º lugar - CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – com proposta no valor de R\$ 7.754.261,39; 5º lugar - AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA – com proposta no valor de R\$ 7.996.189,63; 6º lugar - SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – com proposta no valor de R\$ 8.128.719,42; 7º lugar - CLPT CONSTRUTORA LTDA – com proposta no valor de R\$ 8.262.146,45 e em 8º lugar - COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA – com proposta no valor de R\$ 8.276.852,84. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03307-0
Nº do Contrato 0040/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI
Objeto OBRAS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA (TERRAPLENAGEM E DRENAGEM) NA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA DO ESTADO DA PARAÍBA SOB JURISDIÇÃO DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ITABAIANA
Valor 1.999.626,88
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.39.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 2/10/2025
Data da Assinatura 13/9/2023
Gestor do Contrato JOHN WESLEY MENEZES IDEAO - Mat.: 9419-6
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 18-02978-7
Nº do Contrato 0027/2018
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado RADIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A
Valor Original do Contrato 96.000,00
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES.

Valor do aditivo 96.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.122.5046.4216.0287.3390.39.704.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/9/2018 A 13/9/2024
Data da Assinatura do aditivo 13/9/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 384.000,00
Gestor do Contrato JOSÉ PEREIRA CABRAL - Mat.: 3840-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03308-8
Nº do Contrato 0043/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.
Objeto OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PB-400 TRECHO: CAJAZEIRAS/SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, COM 30,50 KM.
Valor 15.495.611,74
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 19/9/2023 A 13/10/2024
Data da Assinatura 19/9/2023
Gestor do Contrato LUCAS SILVA ARRUDA - Mat.: 9496-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03002-2
Nº do Contrato 0033/2021
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.
Valor Original do Contrato 19.335.785,11
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 13,13%
Valor do aditivo 3.812.188,59
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/8/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 17/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.002.594,15
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04198-2
Nº do Contrato 0064/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 307.533,52
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 7/11/2022 A 5/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 4/8/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 461.196,01
Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICENÇA

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 1405/2023 em João Pessoa, 10 de julho de 2023 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação da Rodovia PB-034, trecho: Entroncamento BR-101 / Alhandra / Caaporã . Na (o) – RODOVIA PB-034, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-101 / ALHANDRA / CAAPORÃ. Município: - UF: PB. Processo: **2022-002637/TEC/LO-4032**.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00573
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 065/2023
(ART. 36, IV, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-01976-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, com fornecimento de equipamentos automáticos e semiautomáticos, em sistema de COMODATO.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0553/2023** – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em



favor da empresa: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.015.853/0001-45, perfazendo o total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01162
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02287-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME SUS PARA ATENDER A PACIENTE B.R.S., DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0544/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: R S DOS SANTOS COMÉRCIO EIREL, CNPJ nº 06.204.103/0001-50, Perfazendo o total de 8.410,00 oito mil e quatrocentos e dez reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00857
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 70/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02297-4
LICITAÇÃO BB 1021667

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2023 às 09h.

INÍCIO DA DISPUTA: 16/10/2023 às 09h15min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marcos Vinícius Almeida dos Santos, designada pela Portaria nº 0070/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará procedimento de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Marcos Vinícius Almeida dos Santos
Matrícula nº 000627
Agente de Contratação

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15.000.000115.2023
ADESÃO (ARP) Nº 020/2023-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0417.1/2023 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, RATIFICA E ADJUDICA o Processo nº 15.000.000115.2023 – Adesão (ARP) nº 020/2023-CPL, objetivando a Aquisição de carteiras universitárias, em favor da MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.729.324/0002-61, com valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com as informações constantes na tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	MARCA
01	Carteiras Universitárias, conforme especificações em Termo de Referência.	Un.	500	660,00	330.000,00	MILAN

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC
Comandante-Geral

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-01868-0

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 038/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 036/2023. Objeto: Aquisição de Registros de Ferro para PVC com diâmetros diversos, destinados ao estoque do Almoarifado Central, todos novos e originais, de primeiro uso, recomendados pelos fabricantes específicos e normatizados, com finalidade de subsidiar a manutenção de toda a infraestrutura hidráulica operada pela CAGEPA, no estado da Paraíba, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa BARBOSA SANEAMENTO EIRELI – ME, sob CNPJ nº 36.651.809/0001-20 para os LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com proposta no valor global de R\$ 421.331,00 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0204/2023

CONTRATO Nº: 0189/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: BRASIL MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA (BRASIL BOMBAS E MOTORES) - ME

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada no serviço de engenharia, para prestação de serviços de recuperação de 01 (um) conjunto girante da bomba centrífuga de eixo horizontal, tipo bipartida, fabricação Worthington, modelo 8 LN 14 A, com o objetivo de atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, conforme especificações e quantitativos constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0204/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/25439.

Valor: 32.185,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e cinco reais)

Vigência: 27/09/2023 a 26/12/2023

Data da Assinatura: 27/09/2023

Gestor do contrato: SR. ROBSON AZEVEDO MENDES - Matrícula nº 7807-7.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0205/2023

CONTRATO Nº: 0191/2023

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: CASE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (CASE SERVIÇOS LTDA).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO LEITO FILTRANTE DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA TAG ET1285, POMBAL TAG ET1320, SÃO BENTO TAG ET1451, CATOLÉ DO ROCHA TAG ET0377, BREJO DOS SANTOS TAG ET1368 E JERICÓ TAG ET1887 PERTENCENTES À GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2023. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/28919.

Valor: R\$ 88.426,57 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Vigência: 27/09/2023 a 25/03/2024

Data da Assinatura: 27/09/2023

Gestor do contrato: SR. JOSÉ ERISMAR GOMES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 9481-1.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03286-3

Nº do Contrato 0181/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado YAPE ENGENHARI LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO À EXECUÇÃO DE AJUSTES NO PADRÃO DE ENTRADA EM 12 (DOZE) UC - UNIDADES CONSUMIDORAS, PERTENCENTES AOS REGIONAIS DA BORBOREMA, ALTO PIRANHAS, BREJO, ESPINHARAS, LITORAL E RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA – LOTE 1, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ASSIM COMO AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/09350.

Valor 1.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.35.501.0.1.0000.01

Período da Vigência do Contrato 22/9/2023 A 16/9/2024

Data da Assinatura 22/9/2023

Publicado no DOE em 26/9/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato ANTONIO CARLOS TEIXEIRA NETO - Mat.: 14058-9

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04944-1

Nº do Contrato 0330/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Contratado CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI
Valor Original do Contrato 2.308.779,20
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 14/10/2023, E TÉRMINO EM 14/04/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/33368. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 15/12/2021 A 14/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 26/9/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.881.595,64
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
 MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL CEL. JACOB GUILHERME FRANTZ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

A Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Cel. Jacob Guilherme Frantz, jurisdicionado à 9ª GRE, TORNA PÚBLICO a Tomada de Preços nº. 001/2023, Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, do município de São João do Rio do Peixe. Data de Abertura 16/10/2023, às 09:00, na sala de reuniões da ECITE Cel. Jacob Guilherme Frantz. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição na sala da secretaria da Escola situada na RUA PADRE JOAQUIM CIRILO DE SÁ, Nº 95. Maiores informações através do telefone (83) 99362-5066 no horário das 08:00H às 17:00H de segunda-feira à sexta-feira ou e-mail: 25004883@see.pb.gov.br.

São João do Rio do Peixe/PB, 27/09/2023

ISIDRO PATRÍCIO DE ALMEIDA NETO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Loteria do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
 AUTORIZO o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com fundamento no inciso II do artigo 75 e §2º do artigo 95, da Lei Federal n. 14.133/2021, para contratação da Empresa MARIA DE FATIMA SOUZA PEDROZA-KAIRÓS, inscrita no CNPJ nº 23.435.629/0001-60, no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), tendo como objeto da avença o serviço não continuado de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e controle de pragas e insetos, para atender as necessidades da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, tudo de acordo com a legislação e documentos constantes no processo administrativo LTP-PRC-2023/00602.

João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
 Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2023/00386 – FUNESC, R A T I F I C O a DISPENSA nº. 046/2023, para pagamento no valor de R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais), em favor da Pessoa Jurídica PJ MAVYG COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 44.820.086/0001-74: R\$ 1.712,00 (um mil, setecentos e doze reais), em favor da PJ JACI COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 22.262.501/0001-98; R\$ 4.568,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais), em favor da PJ COSTA GONDIM & CIA LTDA, CNPJ 24.216.228.0001-81; R\$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em favor da PJ HOZANA MARIA TECEIRA LIVRARIA (CASA DO COLEGIAL), CNPJ 01.524.633/0001-61; R\$25.599,33 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), em favor da PJ JR COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 35.044.590/0001-39; E R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), em favor da PJ PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA, CNPJ 24.116.337/0001-27 para aquisição de material de consumo para atender as necessidades

da Fundação Espaço Cultural – FUNESC, em materiais de consumo (expediente), necessários para o dia a dia desta Fundação e de suas unidades culturais vinculadas, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 19- 25, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC..

Publique-se,

João Pessoa – PB, 28 de setembro de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 Presidente da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade nº 23-02292-3 da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação nº 0005/2023 para: ABAV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS. Constitui-se objeto do presente instrumento a participação da CONTRATANTE no evento denominado “50ª ABAV Expo Internacional de Turismo 2023, que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2023, na cidade de Rio de Janeiro/RJ. E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.

Publique-se.

João Pessoa , 28 de setembro de 2023

Ferdinando José Lucena de Medeiros.
 Diretor Presidente.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÕES

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA ARTERIAL - PROCESSO Nº 25.210.000316.2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93, para participar de processo de aquisição de AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA ARTERIAL. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 05/10/2023. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: compras.hrppb@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com. Patos/PB, 27 de setembro de 2023.

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO- CHRDJC
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI's - PROCESSO Nº 25.210.000317.2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/93, para participar de processo de aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 05/10/2023. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: compras.hrppb@gmail.com, com cópia para chrp2021@gmail.com. Patos/PB, 27 de setembro de 2023.

Patos/PB, 27 de setembro de 2023.

EXTRATOS

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03321-5
Nº do Contrato 0046/2023
Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor 48.359,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.22
Período da Vigência do Contrato 26/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 26/9/2023
Gestor do Contrato MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO DA COSTA - Mat.: 911.103-4
FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03322-3
 Nº do Contrato 0076/2023
 Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP
 Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME
 Objeto AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS
 Valor 35.481,40
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.1.0000.22
 Período da Vigência do Contrato 26/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 26/9/2023
 Gestor do Contrato MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO DA COSTA - Mat.: 911.103-4
 FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000165.2023 - Dispensa de Licitação Nº 0068/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até 06/10/2023.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma13@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/Medicamentos-Gerais>

João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
 Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos
 Matrícula nº 176.635-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000152.2023 - Dispensa de Licitação Nº 0059/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até 06/10/2023.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma2@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://11nk.dev/utensilios-de-cozinha>

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
 Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos
 Matrícula nº 176.635-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000161.2023 - Dispensa de Licitação Nº 0064/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA RADIAÇÃO IONIZANTE.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até 06/10/2023.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.one/EPI-radiacao>

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO
 Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos
 Matrícula nº 176.635-0

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03312-6
 Nº do Contrato 0254/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado A J ALVES DIAS

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Valor 23.635,70
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 26/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 26/9/2023
 Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03313-4
 Nº do Contrato 0279/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR
 Valor 70,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
 Período da Vigência do Contrato 26/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 26/9/2023
 Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03317-7
 Nº do Contrato 0274/2023
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado CLINICA MEDICA HIPERBARICA DA PARAIBA LTDA
 Objeto SERVIÇO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA
 Valor 105.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/9/2023 A 23/3/2024
 Data da Assinatura 25/9/2023
 Gestor do Contrato MARIANNE RODRIGUES COSTA - Mat.: 911.803-9
 LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Processo: CHP-PRC-2023/00866.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 31007/2022 do Pregão Eletrônico nº 31007/2022 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Objeto: Aquisição de par de receptores GNSS L1/L2

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotações Orçamentárias: 31204.16.122.5046.4216.00000000287

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte: 500.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.749.332/0001-60, com sede na Rua São Paulo, 1071 – 19º andar – Sala 1907, BL. A, Centro, Belo Horizonte/MG, aderindo, da referida Ata de Preço, aos itens:

ITEM	QTD/UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS
01	01 par	Sistema GNSS composto por um par de receptores GNSS RTK base e rover, um coletor de dados com software para coleta de dados e software de processamento de dados, com a seguinte descrição: vide Termo de Referência.	R\$ 54.000,00
TOTAL			R\$ 54.000,00

João Pessoa/PB, 28 de setembro de 2023.

Emilia Correia Lima
 Companhia Estadual de Habitação Popular

TERMOS DE CESSÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, CANCELA o Termo de Cessão de Uso firmado com o Sr. Francisco Dias Cordeiro, RG nº 2.960.079 SSP/PB, CPF nº 062.937.134-27, referente ao imóvel situado na Quadra A, Lote 10 – PRÓ-MORADIA, na cidade de Bonito de Santa Fé/PB, por descumprimento da cláusula primeira, inciso 1.2.

João Pessoa, 12 de setembro 2023.

EMILIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente

TERMO DE CANCELAMENTO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, CANCELA o Termo de Compromisso e Recebimento de Imóvel firmado com a Sra. Damiana Lopes Dias, RG nº 1.443.971 SSP/PB, CPF nº 753.434.604-53, referente ao imóvel situado na Quadra 173, Lote 67 – PRÓ-MORADIA, no Colinas do Sul, por descumprimento da cláusula segunda, inciso I.

João Pessoa, 12 de setembro 2023.

EMILIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente

Hospital Regional de Pombal "Senador Rui Carneiro"

EXTRATO

HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03320-7
Nº do Contrato 0023/2023
Contratante HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO
Contratado CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Valor 119.960,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4581.0287.3390.39.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 26/9/2023 A 24/3/2024
Data da Assinatura 26/9/2023
Gestor do Contrato WIARA CARLA CAMPOS ARRUDA - Mat.: 941.648-0
RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON - DIRETORA GERAL

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03870-4
Nº do Contrato 0002/2020
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S>A -EPC
Valor Original do Contrato 60.000,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR MAIS 12(DOZE) MESES
Valor do aditivo 60.000,00
Período da Vigência do Contrato 29/9/2020 A 29/9/2024
Data da Assinatura do aditivo 29/9/2023
Gestor do Contrato CAROLINNE BARROS NUNES DE QUEIROZ - Mat.: 178.201-1
ROSEANE SOARES DA NÓBREGA MACHADO - DIRETORA GERAL

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03310-0
Nº do Contrato 0012/2023
Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A EPC
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA E JORNAL A UNIÃO.
Valor 30.012,50
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 20/9/2023 A 20/9/2024
Data da Assinatura 20/9/2023
Gestor do Contrato ISMÊNIA VALVERDE DE OLIVEIRA MARTINS - Mat.: 000158-0
GERALDO MOREIRA DE MENEZES - DIRETOR GERAL

Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos

EXTRATO

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03633-1
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA (CODATA)

Valor Original do Contrato 42.960,00

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO DE ACESSO À REDE PARAIBANA DE ALTO DESEMPENHO (REPAD), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTO, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor do aditivo 42.960,00

Período da Vigência do Contrato 29/9/2021 A 26/9/2024

Data da Assinatura do aditivo 26/9/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 85.920,00

Gestor do Contrato ERNESTINA BATISTA DE MORAIS - Mat.: 154.104-8
IVANILDA GENTLE - SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03311-8
Nº do Contrato 0121/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTAR
Valor 19.638,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 25/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 25/9/2023
Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81204-1
Nº do Instrumento 0045/2022
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CEHAP (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR)
Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CREDENCIAMENTO DO CONSIGNATÁRIO PELO CONSIGNANTE PARA DESCONTO DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA, DE PLANO DE SAÚDE E PLANO ODONTOLÓGICO DOS SEUS ASSOCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CEHAP (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR),
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 20/9/2022 A 19/9/2024
Data da Assinatura do aditivo 19/9/2023
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03775-6
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Contratado EMPRESA ELLY SOM LTDA
Valor Original do Contrato 1.378.360,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.
Valor do aditivo 1.378.360,00
Classificação Funcional-Programática 29.101.24.131.5001.4908.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/10/2022 A 6/10/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/9/2023
Gestor do Contrato DANIELLY BRILHANTE DE MOURA - Mat.: 1525581
FÁBIO DE BARROS ARAÚJO - SECRETÁRIO EXECUTIVO



Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-02460-7
 Nº do Contrato 0026/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÁIBA
 Contratado RONIEMERSON DA SILVA FALCÃO
 Valor Original do Contrato 9.000,00
 Objeto RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0026.2023.
 Valor 9.000,00
 Período da Vigência do Contrato 12/6/2023 A 12/6/2024
 Data da Assinatura 6/9/2023
 Gestor do Contrato LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03576-1
 Nº do Contrato 0022/2022
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 1.080.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO ACRÉSCER R\$1.080.000,00, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 1.080.000,00
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.122.5294.4417.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 19/9/2022 A 19/9/2024
 Data da Assinatura do aditivo 19/9/2023
 Gestor do Contrato GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 1524500
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 04/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o nº **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, com matrícula nº 181.073-1, e a empresa MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.915.651/0001-60, com Rua Bossuet Wanderley, 411 andar 6 sala 01, Brasília, neste ato representado pelo Sr. (a) LIVIO E VASCONCELOS DO EGYPTO, brasileiro, inscrito no CPF: 476.118.803-06, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de SES-DES-2023/91353firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, prestou os serviços Prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTIP, conforme Nota Fiscal de nº 2023000, no valor total de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Estado da Paraíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de agosto de 2023.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 40.481-0, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 25101.10.302.5007.4062

-Projeto Atividade: 4062

- Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDA, confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como Prestação de serviços médicos de Pediatria Clínica, Urgência e na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP no mês de agosto, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) referente à nota fiscal de nº 2023000, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretirável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /_____/2023.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Matrícula: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

LIVIO E VASCONCELOS DO EGYPTO CPF: 476.118.803-06

MEDPATOS SERVIÇOS MÉDICO LTDACNPJ 33.915.651/0001-60

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE DR.PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 037/2023

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR.PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: AF SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ 19.486.355/0001-60

Data da assinatura: 28/09/2023

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 16484

Valor Global: R\$ 492.100,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A ÁREA DE PEDIATRIA CLÍNICA, NEONATOLOGIA E MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE JULHO/2023.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 93/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: ELIENE DO NASCIMENTO CAMPOS-ME

CNPJ n.º 13.094.898/0001-56

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Vigência: FEVEREIRO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2031

Reserva: 6437

Valor Global: R\$ 14.992,60 (catorze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023.

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: NEPHON PARAIBA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDACNPJ n.º 21.824.717/0001-28

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023

Vigência: 01 de agosto a 31 de agosto de 2023.

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 16528

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 2125 Exercício 2023

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze mil)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA, HEMODIALISE E DIALISE PERITONEAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO	
N.º Cadastro CGE	21700176
N.º do Convênio	901820/2020
Concedente	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Conveniente	EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
Valor Original do Convênio	191.250,00
Nº do Aditivo	000002/2022
Objeto do Aditivo	Prorrogar o prazo da vigência do instrumento para 30/08/2023
Valor do Aditivo	R\$ 191.250,00
Data da Assinatura	15/07/2022
Vigência	31/12/2020 a 30/08/2023
Publicação no DOU	20/07/2022
ARISTEU CHAVES SOUSA – DIRETOR PRESIDENTE	

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO	
N.º Cadastro CGE	21700176
N.º do Convênio	901820/2020
Concedente	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Conveniente	EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
Valor Original do Convênio	191.250,00
Nº do Aditivo	000003/2022
Objeto do Aditivo	Prorrogar o prazo da vigência do instrumento para 31/12/2023
Valor do Aditivo	R\$ 191.250,00
Data da Assinatura	30/08/2023
Vigência	31/12/2020 a 31/12/2023
Publicação no DOU	04/09/2023
ARISTEU CHAVES SOUSA – DIRETOR PRESIDENTE	

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO	
N.º Cadastro CGE	21700184
N.º do Convênio	903740/2020
Concedente	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Conveniente	EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
Valor Original do Convênio	906.250,00
Nº do Aditivo	000001/2022
Objeto do Aditivo	Prorrogar o prazo da vigência do instrumento para 30/08/2023
Valor do Aditivo	906.250,00
Data da Assinatura	29/06/2022
Vigência	31/12/2020 a 30/08/2023
Publicação no DOU	30/06/2022
ARISTEU CHAVES SOUSA – DIRETOR PRESIDENTE	

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO	
N.º Cadastro CGE	21700184
N.º do Convênio	903740/2020
Concedente	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Conveniente	EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER
Valor Original do Convênio	906.250,00
Nº do Aditivo	000002/2022
Objeto do Aditivo	Prorrogar o prazo da vigência do instrumento para 30/08/2023
Valor do Aditivo	906.250,00
Data da Assinatura	28/07/2023
Vigência	31/12/2020 a 30/08/2024
Publicação no DOU	02/08/2023
ARISTEU CHAVES SOUSA – DIRETOR PRESIDENTE	

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03692-0
Nº do Contrato 0015/2022
Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Contratado LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA
Valor Original do Contrato 71.400,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0015/2022 POR 12 (DOZE) MESES ADICIONAIS, INICIADOS A PARTIR DE 30/09/2023 E COM ENCERRAMENTO EM 30/09/2024, OBSERVADA A VIGÊNCIA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (31/12/2023), NOS TERMOS DO ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993, MANTENDO INALTERADO, RESPECTIVAMENTE, O OBJETO E O VALOR DO CONTRATO VIGENTE, QUAIS SEJAM, A DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, E VALOR DE R\$ 73.657,32 (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), COM SUPORTE LEGAL NO PRINCÍPIO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA EM CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLADO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO NA LEI N. 8.666/1993 AO REGULAMENTAR O COMANDO CONSTITUCIONAL MENCIONADO.
Valor do aditivo 73.657,32
Classificação Funcional-Programática 21.901.11.122.5046.4216.0287.3390.39.759.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 29/9/2022 A 30/9/2024
Data da Assinatura do aditivo 25/9/2023
Gestor do Contrato MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 1876333
FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60170-1
 PLANILHA Nº PLAN-1594
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2421/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2587/2023
 QUANT. DE CONTRATOS: 6 VALOR TOTAL: R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2421/2023	JOAO FIDEL DE CARVALHO MAIA	058.245.494-86	11/09/2023	30	15.700,00	Empreender Profissional Liberal	02971
2484/2023	FELIPE FERNANDES DA SILVA	099.322.014-21	11/09/2023	40	12.600,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	02716
2499/2023	JOSE LEONARDO DOS SANTOS JUNIOR	123.847.854-94	11/09/2023	40	5.700,00	Empreender Juventudes	02619
2528/2023	LUAN AUGUSTO REGES DE SOUZA	001.108.902-48	11/09/2023	40	21.000,00	Empreender Profissional Liberal Juventudes	02783
2551/2023	NATHÁLIA CAMPOS DA SILVA	117.627.184-99	11/09/2023	40	6.100,00	Empreender Juventudes	02673
2587/2023	RAYANNE MAYARA GONÇALVES LIANZA	098.847.474-31	11/09/2023	40	7.200,00	Empreender Juventudes	02700

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 233/2023/TCE/PB. João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1312/2023, RESOLVE designar FABIÓLA GOMES DANTAS RIBEIRO VIANA, matrícula nº 3703932, para substituir CLENEIDE DE FREITAS MELO SOUZA, matrícula nº 3701981, na função de confiança de Chefe de Divisão, com lotação na Divisão de Finanças (DIFIN), a partir de 19 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria nº 234/2023/TCE/PB. João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1312/2023, RESOLVE designar MICHELLE ALMEIDA DANTAS, matrícula nº 3704483, para substituir FABIÓLA GOMES DANTAS RIBEIRO VIANA, matrícula nº 3703932, na função de confiança de Secretário de Chefe de Departamento, com lotação no Departamento de Orçamento e Finanças (DEOF), a partir de 19 de setembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em substituição da Chefe do DIFIN.

SEVERINO CLAUDINO NETO
Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC Nº 164/2023

Portaria nº 242/2023/TCE/PB. João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Memo 1363/2023, RESOLVE designar KARLOS RAFAEL SOARES ALVES, matrícula nº 3707971, para substituir MARIA CAROLINA CABRAL DA COSTA, matrícula nº 3703622, na função de confiança de



Chefe de Divisão, com lotação na DIAGM2, a partir de 02 de outubro do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC N° 164/2023

Portaria n° 232/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC N° 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e nos termos da Lei n° 8.290/07,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO
Artigo 25 da Lei n° 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Antigo	Nível novo
1	06327/23	3706818	André Luiz de Almeida Pereira	ADOC	7	8
2	07437/23	3702031	Odete Sampaio de Arruda Palmeira	ADOC	15	16
3	07022/23	3708071	Celina Costa Lima dos Reis	ACE	2	3
4	05976/23	3708063	Rafael Alexandrino Spindola de Souza	ACE	2	3
5	07300/23	3703762	Plácido Cesar Paiva Martins Junior	ACE	13	14
6	07358/23	3703711	José Eronildo Barbosa do Carmo	ACE	14	15
7	06475/23	3705081	Juliana Trícia Oliveira Serrano Marques	TCP	12	13
8	07213/23	3703860	José Denis Torquato Alves	TCP	13	14
9	05525/23	3703835	Ricardo Guedes Medeiros	TCP	13	14
10	07214/23	3703827	Roberta Kalley Rodrigues de Oliveira Lima	TCP	13	14
11	07270/23	3703908	Sérgio Pessoa	TCP	13	14
12	07302/23	3703894	Margildo de Lacerda Dantas	TCP	14	15
13	07124/23	3703819	Kátia Maria de Carvalho Brito Barbosa	TCP	16	17

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC N° 164/2023

Portaria n° 236/2023/TCE/PB.

João Pessoa, 18 de setembro de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC N° 164/2023, publicada no DOE TCE/PB de 15 de maio de 2023, e nos termos da Lei n° 8.290/07,

RESOLVE conceder movimentação funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

ANEXO ÚNICO
PROMOÇÃO POR TÍTULO
Artigo 22 da Lei n° 8.290/2007

Id	Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe antiga	Classe nova
1	06822/23	3708004	Ilis Nunes Almeida Cordeiro	ACE	C	D
2	06096/23	3707971	Karlos Rafael Soares Alves	ACE	C	D
3	05810/23	3707920	Marcus Felipe Bezerra da Costa	ACE	C	D
4	05858/23	3708047	Bruno Dias Martins Pereira	ADOC	C	D
5	06136/23	3707873	Marko Venício dos Santos Batista	ADOC	C	D
6	05843/23	3707865	Rafael Lima Massoni	ADOC	C	D
7	05854/23	3707849	Thiago Aécio de Sousa	ADOC	C	D

SEVERINO CLAUDINO NETO

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC N° 164/2023

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA N° 08003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO CONDOMÍNIOS INDEPENDÊNCIA, AMIZADE E ESPERANÇA, JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da CONCORRÊNCIA N° 08003/2023: EMPRESA CLASSIFICADA: LOTE 01: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$5.183.340,99; LOTE 02: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, R\$ 4.184.299,89 e LOTE 03: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$

3.876.487,62. EMPRESA DESCLASSIFICADA: Nenhuma. O relatório detalhado de julgamento das propostas comercial encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

Eduardo Henrique Marinho Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08001/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar chamamento público, a ser realizada no dia 16/11/2023, às 10:00 horas, tendo como objeto PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil, com capacidade técnica para, a partir de um projeto executivo pré-estabelecido, apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal para construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PM-CMV. na comunidade conhecida como "comunidade do S" no Bairro do Roger. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência, do município de João Pessoa e de forma eventual na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, onde poderá ser adquirido mediante a apresentação de um CD/DVD ou pendrive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Eduardo Henrique Marinho Alves

Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.077/2023
CHAVE CGM: CG8T-SYZC-58EY-JP57

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória n° 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública N° 11.056/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia 31 outubro 2023, imprerivelmente às 10:00hs (dez), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DOM JOSÉ MARIA PIRES E CHICO XAVIER, LOCALIZADAS NOS BAIRROS OITIZEIRO E JARDIM OCEANIA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA,. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta - feira dia 29/09/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csl.seinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima

Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.025/2023
CHAVE CGM: RC9Q-20UA-WFF4-DMQX

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.036/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO / RECAPEAMENTO EM CBUQ DE 28 RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB.. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª)CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA CNPJ: 05.052.764/0001-44 com proposta no valor de R\$ 15.364.938,30 (Quinze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos); E 2ª) COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 03.006.548/0001-37 com proposta no valor de R\$ 17.079.626,72(Dezessete milhões, setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno n° 10.025/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima

Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.058/2023/SEINFRA
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.007/2023/SEINFRA
DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 127.569/2023****CHAVE CGM: 1DGQ-KP7S-C2PQ-H6MD****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB****CONTRATADA: PHILIPPE SOUTO LIMA LTDA CNPJ 32.332.944/0001-52****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Quanto à execução e vigência do contrato terá duração de 12 meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do Art. 57, caput, da lei nº 8.666/93, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no(a) fornecimento de Café da manhã, sobretudo, para as inaugurações, assinaturas de ordem de serviço e entregas de obras da PMJP-PB.**VALOR TOTAL:** R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).**Classificação Funcional:** 11000.11101.04.122.5084.112429 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**Natureza da despesa:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Fonte de Recursos:** 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos**Signatários:** Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Luciano da Nóbrega Pereira - PMJP / Philippe Souto Lima Ltda -Philippe Souto Lima Ltda**Data da Assinatura:** 27 de setembro de 2023

João Pessoa, 27 de setembro de 2023.

Luciano da Nóbrega Pereira**Secretário Executivo de Infraestrutura/PMJP****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.070/2023/SEINFRA
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.005/2023/SEINFRA
DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 115.240/2023****CHAVE CGM: OT6F-0YJW-0TV4-GIBH****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB****CONTRATADA: INFORMAQ COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 05.080.834/0001-78****VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de três meses a contar da data da assinatura do contrato e sua publicação.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no(a) fornecimento de Scanner de mesa.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).**Classificação Funcional:** 11000.11101.04.122.5001.112041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**Natureza da despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos**Fonte de Recursos:** 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos**Signatários:** Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / José Ailton da Silva Pacífico - Informaq Comércio e Reciclagem de Serviços de Informática Ltda**Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2023

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto**Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP****Prefeitura Municipal
de São Bentinho****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00013/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Prestação de serviços na elaboração e realização de evento educativo para a Secretária de Assistência social do município de São Bentinho/PB, conforme as especificações do Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 34.326.175 MARIA RENATA DOS SANTOS AGUSTINHO - R\$ 8.400,00.

São Bentinho - PB, 21 de Setembro de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços na elaboração e realização de evento educativo para a Secretária de Assistência social do município de São Bentinho/PB, conforme as especificações do Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00147/2023 - 21.09.23 - 34.326.175 MARIA RENATA DOS SANTOS AGUSTINHO - R\$ 8.400,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.**Contratado:** AURINO FELINTO DOS SANTOS**CPF:** 072.239.674-04**OBJETO:** O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de seu objeto e consequentemente na alteração do valor do contrato nº 00091/2023, com aumento de R\$ 3.795,28 (Três Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos) no valor do contrato, totalizando um valor final de R\$ 19.107,78 (Dezenove Mil Cento e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).**Data de Assinatura:** 19/09/2023**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "b" §1º da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos do objeto contratado.**Assinam: Pelo Município:** *Mônica dos Santos Ferreira, Prefeita. Pelo Contratado:* Aurino Felinto dos Santos, Titular.

São Bentinho/PB, em 25 de setembro de 2023.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**PREFEITA CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.**Contratado:** MANOEL DOS SANTOS ALENCAR**CPF:** 977.232.824-00**OBJETO:** O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de seu objeto e consequentemente na alteração do valor do contrato nº 00093/2023, com aumento de R\$902,97 (Novecentos e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) no valor do contrato, totalizando um valor final de R\$ 4.584,27 (Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).**Data de Assinatura:** 26/09/2023**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "b" §1º da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos do objeto contratado.**Assinam: Pelo Município:** *Mônica dos Santos Ferreira, Prefeita. Pelo Contratado:* Manoel Dos Santos Alencar, Titular.

São Bentinho/PB, em 26 de setembro de 2023.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**PREFEITA CONSTITUCIONAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.**Contratado:** MARINALVA SOARES DE LIMA BANDEIRA**CPF:** 043.345.814-39**OBJETO:** O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de seu objeto e consequentemente na alteração do valor do contrato nº 00090/2023, com aumento de R\$ 875,74 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos) no valor do contrato, totalizando um valor final de R\$ 4.473,84 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**Data de Assinatura:** 26/09/2023**Fundamento Legal:** Art. 65, I, "b" §1º da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos do objeto contratado.**Assinam: Pelo Município:** *Mônica dos Santos Ferreira, Prefeita. Pelo Contratado:* Marinalva Soares de Lima Bandeira, Titular.

São Bentinho/PB, em 26 de setembro de 2023.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA**PREFEITA CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal
de Guarabira****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2023**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, foi considerada **HABILITADA**, por atender as exigências editalícias. Abre-se vista do processo aos interessados. A reunião para a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada será realizada no dia 06 de outubro de 2023 às 10h00min. Maiores informações através do e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira, 28 de setembro de 2023.

DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e para quem interessar possa que, após análise da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada em reunião realizada em 13 de setembro de 2023, apurou-se o seguinte: **em 1º lugar JGM CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 28.697.127/0001-20**, com o valor total de R\$ 451.605,48 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos); **em 2º lugar WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93**, com o valor total de R\$ 481.789,88 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **em 3º lugar FRF CONSTRUÇÕES LTDE - CNPJ: 07.693.988/0001-60**, com o valor total de R\$ 501.855,30 (quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), por

cumprir fielmente com todas as exigências do presente edital, em especial ao item 8. Abrindo-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Maiores informações através do e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, Rua Antônio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira, 28 de setembro de 2023.

DEBORAH NETHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00013/2023

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarabira, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, foi considerada HABILITADA, por atender as exigências editalícias. Abre-se vista do processo aos interessados. A reunião para a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada será realizada no dia 03 de outubro de 2023 às 10h00min. Maiores informações através do e-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br, ou na CPL no endereço, Rua Antônio André, 26 - Centro - Guarabira - PB, no horário de expediente normal das 08h00min às 12h00min.

Guarabira, 28 de setembro de 2023.

DÉBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2023

O Município de Pedras de Fogo/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com início do acolhimento das propostas a partir do dia 27/09/2023 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 09/10/2023 às 09h59min, e ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 10:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MONTAGEM E ENTREGA DO MATERIAL ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DO "KIT ESCOLAR 2024", DEVIDAMENTE ORGANIZADO E ARRUMADO PARA ENTREGA INDIVIDUAL, DOS DISCENTES MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, FICA REMARCADA PARA o início do acolhimento das propostas a partir do dia 04/10/2023 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 17/10/2023 às 09h59min, e ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 10:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2023. MOTIVO: EM VIRTUDE DE CORREÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EDITAL. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos-licitatorios>), ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Pedras de Fogo - PB, 28 de setembro de 2023.

Mauro César Leite Siqueira
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2023 - FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À REABERTURA DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009/2022, CUJO O OBJETO SE TRATA DA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS, ASSIM COMO A INCLUSÃO DE 02 (DOIS) PRODUTOS PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL, CONFORME DECISÃO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) E DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), VINCULADOS A ESSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.061 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

10.302.3008.2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10.301.3006.2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;

10.301.2032.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.3006.2111 - MANTER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: Será determinada até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura em 27/09/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO -

CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.948.769/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 2.417,40 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2022 - PMPF, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA BENEFICIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010/2022 - PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2022 - PMPF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.3002.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 12.365.3002.2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches; 12.782.3002.2051 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Municipal; 12.366.3002.2039 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA NATUREZA DA DESPESA: 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos - MDE; 1.540.0000 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação; 1.553.0000 - Transferência do FNDE - Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97, Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, **CONTRATADO:** EDJANILSON SEVERINO MARINHO DA SILVA - CNPJ nº 18.115.126/0001-77, **OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:** Por mais 12(doze)meses, valor de R\$ 2.669.917,20 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos). Em 28/09/2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0355/2022 - PMPF, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA BENEFICIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010/2022 - PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2022 - PMPF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.3002.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 12.365.3002.2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches; 12.782.3002.2051 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Municipal; 12.366.3002.2039 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA NATUREZA DA DESPESA: 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos - MDE; 1.540.0000 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação; 1.553.0000 - Transferência do FNDE - Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97, Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, **CONTRATADO:** EDIMILSON PEDRO DA SILVA - CNPJ nº 37.601.585/0001-05, **OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:** Por mais 12(doze)meses, valor de R\$ 472.152,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais). Em 28/09/2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2022 - PMPF, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA BENEFICIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010/2022 - PMPF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/2022 - PMPF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.3002.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 12.365.3002.2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches; 12.782.3002.2051 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Municipal; 12.366.3002.2039 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA NATUREZA DA DESPESA: 1.500.1001 - Recursos Vinculados de Impostos - MDE; 1.540.0000 - Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1.550.0000 - Transferência do Salário Educação; 1.553.0000 - Transferência do FNDE - Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97, Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, **CONTRATADO:** EDSON DA COSTA CARVALHO TRANSPORTES - CNPJ nº 44.470.950/0001-55, **OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR:** Por mais 12(doze)meses, valor de R\$ 197.490,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e noventa reais), Em 28/09/2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0358/2022 - PMPF, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, PARA BENEFICIAR OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010/2022 - PMPF, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1076/2022 – PMPF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.3002.2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 12.365.3002.2038 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches; 12.782.3002.2051 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Municipal; 12.366.3002.2039 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA NATUREZA DA DESPESA: 1.500.1001 – Recursos Vinculados de Impostos – MDE; 1.540.0000 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1.550.0000 – Transferência do Salário Educação; 1.553.0000 – Transferência do FNDE – Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2.569.0000 – Outras Transferências Recursos do FNDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97, Por OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO, CONTRATADO: LUCIANO CARVALHO DE MEDEIROS - CNPJ nº 06.089.558/0001-71, OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR: Por mais 12(doze)meses, valor de R\$ 208.602,00 (duzentos e oito mil seiscientos e dois reais). Em 28/09/2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ: 09.072.455/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO 0333-2023

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2023 – FMS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, HOSPITAL GERUNTO E ESPECIALIZADO, SITUADO NA RUA SENADOR HUMBERTO LUCENA, Nº 233, CONJUNTO DR. MANOEL ALVES DA SILVA, PEDRAS DE FOGO – PB, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 0003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 2023/2023 – FMS; DOTAÇÃO: OS RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA : PROGRAMA DE TRABALHO: 10 302 3008 1010 CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEDRAS DE FOGO - Objetivo: Concluir o Hospital Regional de Pedras de Fogo; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Recursos advindos do Contrato de repasse nº 923889/2021/FMS/CAIXA, CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB – CNPJ 10.490.987/0001-23 – neste ato Representado por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA – GESTOR DO FMS; CONTRATADO: EMPRESA RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Neste Ato representado pelo Srº Victor Dantas Varella, CNPJ: 04.895.340/0001-89, VALOR: R\$ 10.564.656,04 (dez milhões quinhentos e sessenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e seis reais e quatro centavos). VIGÊNCIA 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua assinatura em 27/09/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
CNPJ: 10.490.987/0001-23

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

RESULTADO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

O Presidente da CPL torna público que após análises da documentação de habilitação do processo em epígrafe, com base também nos relatórios do engenheiro civil e contador, DECIDE: HABILITAR por cumprirem todas as exigências editalícias as seguintes empresas: 1.ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81; 2.CONSTRUTORA H S LTDA - CNPJ: 31.246.932/0001-42; 3.COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58; 4.IGOR BRASIL LINS LTDA - CNPJ: 40.510.945/0001-78; 5.JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.320.189/0001-50; 6.MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72; 7.MMPORT CONSTRUCOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.416.242/0001-00 e 8.MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.896.773/0001-82. E INABILITAR: 1.CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA - CNPJ: 11.150.150/0001-06; não cumpriu o subitem “6.1.5.1.”, demonstrações contábeis em desacordo com o exigido; 2.GECELIO DE ANDRADE ALVES LTDA - CNPJ: 43.733.234/0001-50; não cumpriu os subitens: 6.1.2.3., não apresentou a Certidão Estadual; 6.1.2.5., apresentou a Certidão de Débitos Trabalhistas, vencida; “6.1.4.3.”, não apresentou as quantidades mínimas do Acervo Técnico; “6.1.5.”, demonstrações contábeis e as Notas Explicativas em desacordo com o exigido; 6.1.6. não prestou Garantia de Proposta; não apresentou as declarações exigidas nos subitens “6.1.4.2” “6.1.7.4.” “6.1.7.6.” e “6.1.7.7.”; 3.GR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.450.426/0001-01: 6.1.1.2., não apresentou o Alvará de Funcionamento; 6.1.6. não prestou Garantia de Proposta; não apresentou as declarações exigidas nos subitens “6.1.7.4.” “6.1.7.6.” e “6.1.7.7.”; 4. ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.581.782/0001-47; não cumpriu o subitem “6.1.5.2.”, Notas Explicativas em desacordo com o exigido; 5. JUF-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.736.096/0001-74; não cumpriu o subitem “6.1.5.1.”, demonstrações contábeis em desacordo com o exigido; 6. PACTO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 33.666.569/0001-40; 6.1.2.2., apresentou a Certidão do FGTS, vencida; não cumpriu o subitem “6.1.5.1.”, demonstrações contábeis em desacordo com o exigido e 7. X7E EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ: 22.594.152/0001-00: “6.1.4.3.”, não apresentou as quantidades mínimas do Acervo Técnico no que se refere ao Piso Industrial e Cobertura; “6.1.5.1.”, demonstrações contábeis em desacordo com o exigido; 6.1.6. Prestou a Garantia de Proposta sem veracidade e autenticidade; não apresentou a declaração exigida no subitem “6.1.7.4.”. Caberão recursos nos termos do Art. 109, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. E em não havendo interposição de recursos, fica marcada a reunião para abertura dos envelopes das Propostas de Preços dos licitantes habilitados para o dia 09/10/2023, às 10h00min, na sala da CPL. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 28 de setembro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

EXTRATO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o cumprimento das obrigações dispostas pelo eSocial, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00232/2023 - 22.09.23 - MED-SAUDE CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ Nº 49.705.393/0001-28 - R\$ 34.560,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00022/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM INFRAESTRUTURA E ARMAZENAMENTO DE DADOS LOCAL, SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - R\$ 24.000,00.

Nova Palmeira - PB, 27 de Setembro de 2023

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00022/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM INFRAESTRUTURA E ARMAZENAMENTO DE DADOS LOCAL, SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/09/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO COM INFRAESTRUTURA E ARMAZENAMENTO DE DADOS LOCAL, SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2023. VIGÊNCIA: até 27/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00140/2023 - 27.09.23 - HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - R\$ 24.000,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00038/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para manutenção de diversas secretarias do Município de Piancó – PB.

Vencedoras: TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 05.301.712/0001-64, com o valor global R\$ 40.103,00 (quarenta mil e cento e três reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 28 de Setembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 00002/2023.

CONTRATO Nº: 03.019/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: NARA LIVIA LEITE FERREIRA BRASILEIRO - ME, CNPJ nº 45.516.042/0001-18

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 03.019/2023 nos termos Art. 79,



Incisos I, da Lei 8.666/93
Piancó-PB, em 28 de setembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 00002/2022.
CONTRATO N°: 03.016/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADO: LUCAS RAVY PEREIRA GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.502.013/0001-05

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 03.016/2022 nos termos Art. 79, Incisos I, da Lei 8.666/93

Piancó-PB, em 28 de setembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 03 (três) veículos 0KM tipo passeio, destinados a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB, para o dia 11 de Outubro de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araçagi - PB, 28 de Setembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 24.000 BTU/h., destinado a Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araçagi - PB, 28 de Setembro de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Canafistula II - Zona Rural, localizada neste município de Araçagi, Contrato de Repasse nº 1080822-60/2021 - 922340 - Pavimentação (Rural) - Ministério da Agricultura e pecuária - MAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: TRANSFERÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. CONTRATO DE REPASSE Nº 1080822-60/2021 - 922340 - PAVIMENTAÇÃO (RURAL) E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI: 20.800 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 15 451 0011 1013 ASFALTO E OAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 26/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araçagi e: CT Nº 00190/2023 - 26.09.23 - PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - R\$ 181.807,50.

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEICULOS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO

(TFD) E PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA, BEM COMO ATENDER AS ROTINAS DE TRANSPORTE DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANILO ALVES PATRICIO - R\$ 34.020,00; JOSE PATRICIO 20629125449 - R\$ 77.976,00; JOSE PATRICIO JUNIOR - R\$ 40.800,00; MANOEL CORDEIRO DA ROCHA - R\$ 37.188,00; PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 88.800,00; POLIANA HENRIQUE ALMEIDA 07722202470 - R\$ 73.848,00.

São Vicente do Seridó - PB, 10 de Julho de 2023

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO -
Prefeito

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023.237/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09hs:00min do dia 16/10/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de um Veículo de Passeio. ANO MODELO- 2023/2023 para unidade Básica de Saúde (UBS Marluçia Gomes de Araújo), proposta nº.11428.853000/1220-01, da Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação.

Informações: no horário das 08hs:00min às 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: vistserranapl@gmail.com. Edital, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br.

Vista Serrana/PB, 28 de setembro de 2023

DENIS GARCIA XAVIER
Pregoeiro Oficial/PMM

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.290/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Vista Serrana-PB

CONTRATADO: Construtora J Galdino Eireli EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Segunda, prorrogando por 12 (doze) meses, para 05 de outubro de 2024, a partir do último prazo legal, iniciando - se dia 05 de outubro de 2022, e terminando dia 05 de outubro de 2023, com fulcro no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, de conformidade com o que determina a Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Tomada de preço N. 08/2022.

DATA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

Sergio Garcia da Nobrega

Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10001/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. LICITANTES HABILITADOS: AL-ACCOUNTING LTDA; AN PROJETOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI; D K CONSTRUÇOES LTDA; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA; HARPI EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOTAV CONSTRUÇOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PRIIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RANULFO TOMAZ DA SILVA; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores

informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraubas - PB, no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 26 de Setembro de 2023

RAÍSSA SUELEN FERNANDES NEVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

No extrato de credenciamento publicado no DOE do dia 27 de Setembro de 2023, Pag. 20 cujo objeto é: CHAMADA PÚBLICA Nº 00005/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES (Pessoa Física) Interessados na venda de sementes e posterior distribuição aos pequenos produtores deste município. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2023: PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: Credenciamento Nº 00001-Williams Gertrudes dos Santos. Onde lê-se: 14.09.2023, Lê-se: 15.09.2023. 28.09.2023. As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA - PB - CR - 1072.473-46/2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAC CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 419.853,42. E convocamos a empresa acima mencionada para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lagoa Seca - PB, 28 de Setembro de 2023.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.081 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88 e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR GONÇALO GILDO DA SILVA OLIVEIRA, para responder pelo cargo comissionado de TESOUREIRO GERAL, símbolo CAS-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista a ausência de sua titular ANNA MARCIA DA SILVA RAMALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2023

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR, por razões de interesse público, a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2023, que objetiva a contratação de empresa para prestação de engenharia de tráfego para a implantação, remoção e manutenção de sinalização horizontal de trânsito no sistema viário do município de Cabedelo/PB, com fundamento no Art.49, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 026/2023-AJU/SEMOB, da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município.

Cabedelo/PB, 28 de setembro de 2023

INACIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 02/10/2023, ÀS 11H00MIM;

ONDE SE LÊ: ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/10/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/10/2023 ÀS 09H10MIM.

LÊ SE CORRETAMENTE: ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/10/2023 ÀS 09H10MIM.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://BOAVENTURA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

BOA VENTURA/PB, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
Pregoeira/Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 2028, de 02 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP						
CNPJ: 09.164.369/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação Software Sistema De Tributos - Controle Dos Seguintes Itens: Iptu, Dívida Ativa, Itbi, Cadastro Mercantil, Issqn, Fiscalização De Empresas, Nota Fiscal Avulsa E On-Line. Gerenciar Diversos Tipos De Alvarás E Certidões; Possibilitar Emissão De Dam's De Qualquer Receita; Contar Com Diversos Relatórios Gerenciais; Permite Consulta Direta À Receita Federal A Fim De Obter Dados Da Empresa E Atividades Conforme O Cnae E Cnpj Fornecidos; Conta Com Sistema De Backup De Segurança Automático, Agendado Ou Manual, Ou Backup On-Line Nas Nuvens; Permitir Emissão De Guias De Iptu, Dívida Ativa De Iptu E Certidões Web Através Da Integração Com O Portal Do Contribuinte; Facilitar O Envio De Guias De Iptu Por E-Mail; Possuir Relatórios Gerenciais E Administrativos; Integração Bancária Com Baixas De Recebimentos Através De Convênios De Retornos Bancários De Qualquer Correspondente Bancário; Controle De Usuários Por Perfil De Acesso; Auditoria Do Sistema. a de Contabilidade Pública		Mês	12	1.400,00	16.800,00
2	Locação de software controle de almoxarifado - controle das entradas e saídas de produtos em estoque, produtos licitados em poder do fornecedor, cadastro de pedidos ao fornecedor, podendo ser importado parcial ou total, quando este pedido for atendido; permite saída automática no ato da entrada, controla lote e vencimento, aviso de estoque mínimo atingido. Permite também, importar fornecedores, produtos e licitações, contém diversos relatórios com várias possibilidades de filtros, que podem ser gerados em vários tipos de arquivo (pdf, word, excel) além de se adaptar a necessidade do cliente.		Mês	12	650,00	7.800,00

3	Locação Licença de Uso de software – Todas as modalidades previstas na Lei 8.666 e seus respectivos relatórios.; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Paracer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios (integração PNCP). ADITIVO E GERENCIADOR DE CONTRATOS INTEGRADO – GESTÃO DE CONTRATOS voltado para área pública – deverá possibilitar o acompanhamento e a realização dos seguintes procedimentos de aditamento de forma individual ou cumulativa, inclusive de diversos Contratos simultaneamente: permitindo a emissão dos elementos necessários a formalização e instrução do processo além do termo de aditivo, quantitativo, prorrogação de prazo, reajuste e rescisão.* Disponibilizaremos Suporte técnico aos usuários com também será efetuada a devida manutenção do sistema, principalmente no que concerne as modificações advindas das alterações da legislação pertinente. Sistema de Estoque – controlar desde a entrada e saída de produtos, à necessidade de reposição – estoque mínimo – identificando as unidades que tanto consumiram como as que precisam de sua reposição. Dando assim, uma posição de cada produto em relação ao seu fornecedor, quantidade, necessidade, etc.	Mês	12	1.400,00	16.800,00
TOTAL					41.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP.

CNPJ: 09.164.369/0001-04.

Item(s): 1 - 2 - 3.

Valor: R\$ 41.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 27 de Setembro de 2023

EDMILSON LOPES DE MORAIS

Prefeito Interino

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.004–SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02004.04.122.2001.2005 – MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO 02.005–SECRETARIA DE FINANÇAS 02005.04.123.1002.2008 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINÇANCAS. VIGÊNCIA: até 28/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00319/2023 - 28.09.23 - ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP - R\$ 41.400,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº 00005/2021

DESPACHO Nº DP 00005/2021 - 03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Fheylyne de Cássia Ferreira, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº DP 00005/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, Nº 29 – CONJ SÃO JOÃO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 27 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços de coleta, transporte, tratamento por termo destruição e destinação final dos resíduos do serviço de saúde gerados pelas Unidades de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00156/2021 - Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.09.22

Prefeitura Municipal de Passagem

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS/TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB, através de sua comissão de licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 02 de outubro de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem – PB, para dar continuidade ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, com a abertura das propostas de preços.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 27 de setembro de 2023.

Alessandro Ferreira da Silva
Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: -EDVALDO LEMOS MEDEIROS - Valor: R\$ 6.195,60;-GERALDO ALVES CORDEIRO - Valor:R\$ 1.226,20;-JUCELIO SOARES DOS SANTOS - Valor: R\$ 24.213,70;-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 5.105,72;-MARIA ELIENE RODRIGUES SOARES - Valor: R\$ 2.643,22;-MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA - Valor: R\$ 2.347,40;- MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 3.353,59;- ROSALIA RODRIGUES NETA - Valor: R\$ 3.541,52;- SITONIO DE SOUSA MARTINS - Valor: R\$ 2.811,82.

São José do Bonfim PB, 28 de Setembro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: -EDVALDO LEMOS MEDEIROS - Valor: R\$ 6.195,60;-GERALDO ALVES CORDEIRO - Valor:R\$ 1.226,20;-JUCELIO SOARES DOS SANTOS - Valor: R\$ 24.213,70;-LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 5.105,72;-MARIA ELIENE RODRIGUES SOARES - Valor: R\$ 2.643,22;-MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA - Valor: R\$ 2.347,40;- MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 3.353,59;- ROSALIA RODRIGUES NETA - Valor: R\$ 3.541,52;- SITONIO DE SOUSA MARTINS - Valor: R\$ 2.811,82.

São José do Bonfim PB, 28 de Setembro de 2023.

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o resultado da Inexigibilidade de licitação, que objetiva: contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços médicos para o Município de São José do Bonfim/PB, “especialista em ENDOCRINOLOGIA”;

com base nos elementos constantes na Chamada Pública nº. 00002/2023 e da Exposição de Motivos Nº IN00019/2023, a qual sugere a contratação de: - PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA - CPF Nº 607.041.792-53 - Valor: R\$ 10.000,00.

São José do Bonfim - PB, 27 de Setembro de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2023 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 11 de Outubro de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BAYEUX/PB – SEMABY. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 28 de Setembro de 2023.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública nº 00002/2023, para o dia 29 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Setembro de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00004/2023, que objetiva: O Edital – PRÊMIO Seu João Boi De Produção Cultural, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo, com ênfase no apoio a projetos culturais que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO SOARES DE ALMEIDA - R\$ 2.000,00; CASSIANO JOSE SAMPAIO CALISTO - R\$ 2.000,00; EMANUEL ARTHUR ARAUJO DA SILVA - R\$ 2.000,00; GERSON GONÇALVES DA SILVA - R\$ 2.000,00; GLEYBSON DA SILVA SANTOS - R\$ 5.083,38; JEAN FELIPE NUNES FIGUEIREDO - R\$ 2.000,00; MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SILVA - R\$ 3.600,00; RICARDO ROSENO DOS SANTOS - R\$ 2.000,00; ROMARIO FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 2.000,00; SERGIO RICARDO DA COSTA SIMPLICIO - R\$ 3.500,00; SUELEIDE PAZ DA SILVA - R\$ 3.500,00; VAGNER GOMES DA SILVA 40354441892 - R\$ 2.000,00; WANDERSON GOUVEIA - R\$ 2.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 28 de Setembro de 2023

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente inexigibilidade é oriundo do chamamento público 00002/2023 que tem por objeto contratação estabelecimentos de saúde na realização de consulta, exames, tratamentos e pequenas cirurgias, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no edi. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: 02110 Fundo Municipal de Saúde 02110.10.301.2007.2024 – Manutenção dos Serviços de Saúde 02110.10.301.2007.2029



– Pagamento de Clínicas Prestadoras de Serviços da Saúde 02110.10.301.2007.2082 – Manutenção das atividades do FMS 02110.10.301.2007.2026 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF 33.9039.0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 601 – 631 – 500 – 600 – Fonte. VIGÊNCIA: até 01/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00075/2023 - 01.09.23 - OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - R\$ 168.929,01.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico n° 00029/2023, que objetiva: Aquisição de material permanente para todas as Secretarias e Fundos municipais do Município de São José de Espinharas-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(es) vencedor(es): AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 49.054.672/0001-79 - Valor R\$ 2.412,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 49.140.067/0001-10 - Valor R\$ 639,00 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498, CNPJ: n° 43.021.629/0001-20 - Valor R\$ 16.899,00; GO ATACADISTA LTDA, CNPJ: n° 44.060.520/0001-65 - Valor R\$ 5.034,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: n° 36.521.392/0001-81 - Valor R\$ 677,58; MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: n° 42.649.742/0001-92 - Valor R\$ 1.598,00; MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: n° 47.607.630/0001-92 - Valor R\$ 4.228,00; NILDO FREITAS DANTAS, CNPJ: n° 01.034.997/0001-63 - Valor R\$ 2.414,90; PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: n° 50.605.706/0001-55 - Valor R\$ 3.045,40.

São José de Espinharas - PB, 28 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itabaiana

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 00049/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB E A EMPRESA PLANFORTE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, juntamente com o previsto no subitem 18.7 do Instrumento Convocatório - Pregão Presencial N° 00043/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, R. Presidente Epitácio Pessoa N° 422/430 - Centro - Itabaiana-PB, representada pelo Sr. Prefeito Constitucional Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PLANFORTE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.610.424/0001-45, Rua Siqueira Campos, 509 - Camalau - cabedelo-Pb, representada pelo Sr. QUETSIO BARBOSA DOS SANTOS, doravante designada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO N° 00043/2023, para alterar o texto constante na Cláusula Quinta do referido Contrato: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Itabaiana: 12.365.2002.1035 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.365.2002.1037 CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES COVÊNIO N° 482/2021. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Itabaiana: 12.365.2002.1035 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL/CRECHES 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542. Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.365.2002.1037 CONSTRUIR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 569. Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES COVÊNIO N° 482/2021 (COTAÇÃO)Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas do Contrato n° 00049/2023. Itabaiana, 26 de setembro de 2023

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA DE ITABAIANA-PB
CONTRATANTE
PLANFORTE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 15.610.424/0001-45
CONTRATATA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00043/2022.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00142/2023 - 27.09.23 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA - R\$ 724.878,00.

Itabaiana-Pb, 28 de setembro de 2023

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial n° 00021/2023, para o dia 03 de Outubro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 28 de Setembro de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGAO ELETRONICO 037/2023 AVISO DE IMPRETRAÇÃO DE RECURSO

CPL Serra Grande - PB, tornar a publicar aos interessados, manifestação de recursos da empresa pela sua respectiva habilitação, a empresa JF da Silva Filho Locações e Serviços Eireli, CNPJ: 24.292.657/0001-38, quanto da sua inabilitação, sendo de acordo com a Lei, artigo 109, aberto prazo para contrarrazoes a serem manifestadas ate 12h00min do dia 29/09/2023. Informações, através do e-mail: cplserragrande@gmail.com, todos os dias uteis das 08h00min as 12h00min.

Serra Grande, PB 28 de setembro de 2023.

JOSE ANDRESON FILHO
PREGOIEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA-PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

A Câmara Municipal de Várzea- CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, através da CPL, torna público que se encontra aberta licitação para Contratação de Empresa para execução de obra dos Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Várzea -PB, conforme especificações no edital e seus anexos. Com data da sessão prevista para dia 18 de outubro de 2023, as 09:00horas, na sede da câmara. INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08:00 as 13:00horas, na Câmara Municipal de Várzea, localizada à Praça Joaquim Marinho da Silva, N° 36 - Centro - Várzea - PB. Edital está disponível exclusivamente pelos sites: <https://www.camaradevarzeapb.com.br> e www.tce.pb.gov.br

Várzea - PB, 28 de setembro de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Baraúna

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 921511/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00010/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT N° 00158/2023 - 20.09.23 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 180.000,00; CT N° 00159/2023 - 20.09.23 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 25.800,00.

**Prefeitura Municipal
de Conde****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de galpão de triagem.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado e Recursos Próprios do Município de Conde: 10.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 17.605.0016.1008 – Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos e Urbanização 44.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 21/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00440/2023 - 21.09.23 - ASCOLASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 260.004,29.

**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS: ANTONIO FAUSTO DE MACEDO (TRECHO 1); ANTONIO FAUSTO DE MACEDO (TRECHO 2); BENJAMIN GOMES MARANHÃO; ANTONIO EURIQUES VASCONCELOS; SIMPLICIANO HIPÓLITO RIBEIRO; OZEIAS ALMEIDA, MATIAS EURIQUES VASCONCELOS E LUIS QUIRINO DA SILVA, localizadas na Zona Urbana do Município de Cacimba de Dentro – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - Valor: R\$ 1.018.284,91. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 15 de Setembro de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2023**

Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ Nº: 08.438.654/0001-03
Valor: 17,82% (R\$ 63.637,77)
Data Aditivo: 27/09/2023
Recursos: Próprios e Federal
Amparo Legal: Art. 65, Lei nº 8.666 de 21.06.93.
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE
AO CONTRATO N.º 00153/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.
EMPRESA DISTRATADA: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.570.141/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI no Município de Santa Luzia/PB.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem como fundamento legal na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO.

DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação. Santa Luzia - PB, 27 de Setembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional**Prefeitura Municipal
de Solânea****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2023, que objetiva: Contratação de Motocicleta com motorista, para prestar serviços a este Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JEOVÂNIO PINTO SILVA 08275431409 - R\$ 18.000,00.

Solânea - PB, 26 de Setembro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra pavimentação de Ruas no Bairro Jardins e Conjunto Dr. Orlando Cavalcanti, no Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 08.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 26.451.2001.1057 (1501000 – RECURSOS LIVRES – ORDINÁRIOS). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00269/2023 - 27.09.23 - SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO ME - R\$ 455.247,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Motocicleta com motorista, para prestar serviços a este Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009 (15001000).ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00268/2023 - 27.09.23 - JEOVÂNIO PINTO SILVA 08275431409 - R\$ 18.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023**

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–009. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AJCL CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50 – R\$ 103.794,45. Resultado: AJCL CONSTRUÇOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50 – R\$ 103.794,45 – 1º Lugar; WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 – R\$ 106.062,75 – 2º Lugar. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 28 de Setembro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

OBJETO: INSTALAÇÕES E ILUMINAÇÃO DO CAMPO ANÍBAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 – R\$ 125.728,72. Resultado: WJX CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 – R\$ 125.728,72 – 1º Lugar. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 28 de Setembro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00013/2023 - Redepharma Ltda - CNPJ: 01.486.101/0002-68 - 1º Aditivo - redução de R\$ 0,00. ASSINATURA: 26.09.23

Prefeitura Municipal de Santa Rita**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA, PB, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO/SEDE DO CONSELHO TUTELAR

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação das empresas participantes do processo epigrafado: W CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ 42.731.576/0001-79 e

WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 13.408.085/0001-93. Todas as empresas foram inabilitadas e, em vista disso, foi aplicado o artigo 48, parágrafo terceiro, da Lei nº 8.666/93, “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. O teor do parecer encontra-se à disposição dos interessados, na sede da CPL. Comunica também que a partir da data desta publicação fica aberto o prazo para a interposição de recurso e contrarrazão.

Santa Rita - PB, 28 de Setembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente - CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

CONTRATAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA REALIZAR ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, COMPRA DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, PARA ATENDER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER À VENDA DE BENS OU SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES, OU DE INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA DESTINADAS A EXPANDIR OS EFEITOS, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, A PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS OU MATERIAL CRIADO PELA CONTRATADA

A Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa 9IDEIA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 70.105.424/0001-04, para sessão de continuidade, referente a licitação em epígrafe. O evento ocorrerá na sede da CPL, localizada na Rua Virgínio Veloso Borges S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita, PB, às 09:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023.

Santa Rita - PB, 28 de setembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA -PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 088/2023, de 25/04/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA -PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 43.684.445/0001-40
VALOR R\$: 27.679,90
- INFANTARIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.795.155/0001-79
VALOR R\$: 11.070,00
- SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61
VALOR R\$: 30.500,00

Santa Rita - PB, 28 de setembro de 2023.

LAÍZ MAYARHA SANTOS ALVES DE MENEZES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Belém**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ADITAMENTO DE VALOR Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB e D I T CONSTRUÇÕES, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 18.547.219/0001-70. Ref. TP 00010/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB. Extrato do 1º. TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0063/2023, com a empresa acima mencionada, correspondente ao valor de R\$ 135.399,12 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS.) que serão pagas através da seguinte dotação: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.1030 CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 544 RECURSOS ORIUNDOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas da prorrogação contratual em: 28/09/2023.

Câmara Municipal de Condado**LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2023

A Câmara Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado -PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Antônio de Sá Leite, SN Condado - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de outubro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3438-1111.

Condado - PB, 28 de setembro de 2023

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2023

A Câmara Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado -PB no exercício de 2023. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Antônio de Sá Leite, SN - Condado - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de outubro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3438-1111.

Condado - PB, 28 de setembro de 2023

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2023

A Câmara Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Antônio de Sá Leite, SN - Condado - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de outubro de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cm.poderlegislativo.condadopb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3438-1111.

Condado - PB, 28 de setembro de 2023

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00012/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES - ME. Objeto do Aditivo: R\$ 6.394,50 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Assinatura: 27 de setembro de 2023. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES - ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00018/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00012/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES - ME. Objeto do Aditivo: R\$ 21.651,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais). Assinatura: 27 de setembro de 2023. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONÇALVES - ME.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV10005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE, ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DO MEC E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIGPC; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 9.425,00.

São João do Tigre - PB, 28 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE, ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DO MEC E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIGPC. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 07901/2023 - 28.07.23 - SANTOS E FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 9.425,00.

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

OBJETO: CORREÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - RUA PROJETADA 05 E RUA PROJETADA 08. LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI; D K CONSTRUÇÕES LTDA; PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCACOES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA; ILUCON LTDA; JJ DA SILVA

CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será agendada e publicada posteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 27 de setembro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Tavares

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Tavares - PB torna público através do seu Pregoeiro, sediada na Rua Manoel Lima, 228 - Centro - Tavares - PB, que realizará às 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, no Auditório da Câmara Municipal de Tavares, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objeto: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para o fornecimento de licença do uso de locação de Software de Gestão Pública para serem utilizados na Câmara Municipal de Tavares. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: camaratavarespb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Tavares - PB, 27 de setembro de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alcantil

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO À EMPRESA:

TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO) CNPJ nº 30.911.924/0001-00.

Notificamos à TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ nº 30.911.924/0001-00 a fim de comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Alcantil, ou apresentar justificativa para o não fornecimento do objeto do Contrato nº 00035/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00007/2023, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação desta.

Ressaltamos que o não atendimento à presente notificação sujeitará a contratada a aplicação das seguintes penalidades previstas no item 22.0 do Edital e na cláusula décima do contrato: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado (valor da multa: R\$ 4.099,50), além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), por 2 (dois) anos.

Alcantil - PB, 18 de Setembro de 2023.

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00040/2023.

OBJETO: Aquisição de Kit Inclusão Especial para atender as necessidades da secretarial de Assistência Social do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/09/2023.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Kit Inclusão Especial para atender as necessidades da secretarial de Assistência Social do município de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alcantil: 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.244.1009.2040 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 07007.08.244.1009.2068 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 07007.08.244.1009.2036 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500, 660, 661, 665. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00156/2023 - 28.09.23 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 17.499,00.



Prefeitura Municipal de Baía da Traição

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DE TRAIÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2022

Ilustríssimo Senhor: Dênio Rogério de Carvalho Pereira Representante legal da Empresa RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, vencedora da Tomada Preço nº 007/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO/PB, através de sua Assessoria Jurídica Municipal, na qualidade de CONTRATANTE da execução da obra civil pública de construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Bairro Loteamento São Francisco, Baía da Traição/PB, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2022, em que vossa empresa configura como CONTRATADA, vem notificar-lo, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, retome a obra de execução do objeto, pois fora verificado pelo setor de engenharia a paralisação da referida obra. A paralisação da obra vem comprometendo o bom e regular cronograma de etapa de execução, configurando dessa forma, a inexecução contratual. Cabe por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei mencionada anteriormente. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Baía de Traição - PB, 28 de setembro de 2023

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DE TRAIÇÃO

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO-PB. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: 50.737.205 WALDEIR DA SILVA CRUZ; 51.676.230 ANDREIA ALICE SILVA FARIAS; 51.785.318 DANIELLE DA LUZ BARBOSA COSTA; BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA; MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; SP COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, para continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 03 de outubro de 2023 às 14:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 06/2007. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99156-0205. No prédio da Prefeitura Municipal de Baía da Traição - PB.

Baía de Traição - PB, 28 de setembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Outubro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM PAVIMENTO SUPERIOR, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía de Traição - PB, 28 de Setembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Reforma e ampliação do Prédio da Câmara de Araruna/PB. LICITANTES HABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA; ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; COEN - CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; JOSE CREZIO LOPES FILHO; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; PRIIMEE. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E

SERVICOS LTDA; REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: COPEME CONSTRUTORA LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA; G S CONSTRUTORA LTDA; ILUCON LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA LTDA; JGM CONSTRUTORA LTDA; PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA; RM CONSTRUCAO LTDA; SPX CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/10/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3373-1666. E-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 28 de setembro de 2023

ALAN DE SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LIRA MENESES, Nº 25, 1º ANDAR, BAIRRO JARDIM OÁSIS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS - R\$ 36.000,00.

Cajazeiras - PB, 21 de Setembro de 2023

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00012/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LIRA MENESES, Nº 25, 1º ANDAR, BAIRRO JARDIM OÁSIS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL - SMCS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Controle Social □ Smsc. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/09/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00127/2020

OBJETO: Serviço de monitoramento e controle através de SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação em relação ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, execução de programas, controle de obras e prestações de contas, tudo isso com emissão de orientações técnicas e precisas em curto espaço de tempo. Visando facilitar a cadastramento de projetos até o acompanhamento da fase pós-prestação de contas junto aos sistemas do MEC/FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2020. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00127/2020 - Dalberto Treinamentos Educacionais Eireli - 4º Aditivo - acréscimo de 3,29% - equivalente a R\$ 1.174,58. O valor consolidado passa para R\$ 36.927,14. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 3.077,26; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.09.23

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00064/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DOS TRANSPORTES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00064/2023 - Mer Pneus Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 82.800,00. ASSINATURA: 18.09.23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 60086/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60025/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60086/2023 - Lider Papelaria e Magazine - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 96.152,15. ASSINATURA: 01.09.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LIRA MENESES, Nº 25, 1º ANDAR, BAIRRO JARDIM OÁSIS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTROLE SOCIAL – SMCS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.060 Secretaria Municipal de Controle Social 04 124 2002 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Social 3.3.90.36 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 99 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 21/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00178/2023 - 21.09.23 - WILLIAMS GUILHERME PORTO DE MORAIS - R\$ 36.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 60098/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO PERSONALIZADA DE PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR E MANDIBULAR E, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR, conforme descrição na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de acordo com os códigos e procedimentos constante na “Tabela de Procedimentos. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 60002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60098/2021 - Rayane Almeida de Brito - ME - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.09.23

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS PRAÇAS DR CUNHA LIMA E 3 DE MAIO NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00157/2023 - Evoengenharia e Construcões Ltda - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 26.08.23

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.006/2023

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro, através da Presidente e Comissão de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.006/2023, que tem por objeto a o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a contratação de pessoas jurídicas, instituições privadas ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades indicadas, atendendo as necessidades das respectivas unidades de saúde do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes do edital. Em virtude da solicitação feita através da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão de mais serviços.

Monteiro – PB, 28 de Setembro de 2023.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL DAS RUAS: RUA MANOEL JOÃO FILHO, RUA PAULO BATISTA DANTAS - TRECHO 01, RUA PAULO BATISTA DANTAS - TRECHO 02, RUA MARIA DA CONCEIÇÃO, RUA DUQUE DE CAIXAS, VIELA ANTÔNIO CORDEIRO DA LUZ, RUA FRANCISCO LOPES GALVÃO, RUA 06 DE JUNHO, RUA ELPÍDIO GOMES DA SILVA, RUA JHEOVAN SABINO DE ARAÚJO, RUA JOSÉ SABINO DE ARAÚJO, RUA JOSÉ LOPES GALVÃO, RUA SEVERINO VALENTIM DE AZEVEDO, RUA ALFREDO LOPES - TRECHO 01, RUA ALFREDO LOPES - TRECHO 02, RUA ANTÔNIO MAXIMÍNIO, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO - TRECHO 01, RUA MANOEL COSTA SOBRINHO - TRECHO 02 E RUA MANOEL COSTA SOBRINHO - TRECHO - 03, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA PB. CONFORME PROJETO COMPLETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00008/2022. FPM, TRIBUTOS, DIVERSO, FUNDO ESPECIAL, EMENDAS PARLAMENTAR, ICMS - 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e *CARDOSO CONSTRUÇÃO*

E ENGENHARIA EIRELI: TA Nº 00041/2023 – AO CT Nº 00123/2022, Termo de Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato – Nova Floresta Em 28 de setembro de 2023 à 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PARA O ABASTECIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, COM EMPRESAS A DISTÂNCIA MÁXIMA EM 2KM DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL, ATENDENDO À LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE, REGISTRO NA ANTT, ATENDIMENTO À PORTARIA DO IBAMA 85/96, FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, TRIBUTOS, SUS, FMS, FMAS, MDE, QSE, CONVÊNIOS, CUSTEIO, DIVERSOS - 3.3.90.30 - 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. – TA de supressão do O item 2 – o valor do aditivo anterior é de R\$ 6,51, por litro o valor do aditivo de SUPRESSÃO é de R\$ 0,41, - 6,298%, por litro, o valor do referido item passará para R\$ 6,10 por litro PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda: TA Nº 00040/2023 ao CONTRATO Nº 00067/2023 – vigora Nova Floresta – PB, 28 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÓEZINHOS

CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição de medicamentos diversos da tabela ABC Farma de A a Z dos tipos SIMILARES E GENÉRICOS CONTROLADOS. O Pregoeiro convoca o comparecimento dos participantes: AMANDO SILVA MARINHO DOS SANTOS, CNPJ: 39.531.004/0001-31; JOSE SOARES DE ALMEIDA FARMACEUTICO, CNPJ: 35.569.094/0001-07; MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE, CNPJ: 33.178.298/0001-83. **Para a continuação dos trabalhos, que será realizado no dia 02 de Outubro de 2023 às 09:00 horas.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 28 de setembro de 2023

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

ATOS EMPRESARIAIS

C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu a SEMAPA – Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - Renovação para Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Design de interiores; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; e Limpeza em prédios e em domicílios. Situado a Rua das Mangueiras, nº 16, bairro Amazônia Park, Cabedelo/PB, CEP 58.106-542.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba convoca todos/as os/as Assistentes Sociais da Paraíba para a II Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2023, às 14h30, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior do Estado da Paraíba, localizado na Universidade Federal da Paraíba, Castelo Branco, João Pessoa/PB. PAUTA: 1. Informes; 2. Análise de Conjuntura; 3. Repasse das informações 50º Encontro Nacional; 4. Prestação de Contas; 5. Aprovação dos valores da anuidade 2024; 6. Encaminhamentos. A primeira chamada ocorrerá às 14h30, com quórum de 1/5 dos/as profissionais ativos/as no CRESS/PB; sendo a segunda chamada às 15h, com as/os profissionais ativos/as que estiverem presentes. Segundo Regimento, “A Assembleia Geral, instância deliberativa, é composta dos/as assistentes sociais inscritos/as no âmbito de jurisdição do CRESS/PB, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direito a voz e voto, sendo aberta também à participação de outros/as assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz”.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

THAISA VANESSA COSTA OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CRESS 13ª Região/PB
Assistente Social CRESS Nº 5912

LICENÇA

O Sr. JOSÉ JASSUIPE DA SILVA MORAIS, CPF 030.006.018-13, torna público que requereu da SEMAMA – Secretaria de Meio Ambiente de Conde a LO – Licença de Operação para Residência Unifamiliar, localizada na Rua das Acácias, s/n, Quadra S-05, Lote 07, Loteamento Cidade Balneária Novo Mundo, Conde/PB, CEP 58.322-000. (Conforme Resolução CONAMA nº 006 de 24/01/1986)

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**